



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº124/2025

Mococa-SP, 24 de fevereiro de 2025

Sr. Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de áreas da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa **"SS Materiais de Construção Ltda"**, nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

Importante esclarecer que a área objeto deste Projeto de Lei Complementar, foi desmembrada da área de concessão feita à IMAC – Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimentos Ltda., a qual teve suas atividades encerradas em 10 de dezembro de 2018.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

CLAYTON DIVINO BOCH

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0467	24/02/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "SS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 5/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa "SS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob número 46.471.701/0001-00, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, os imóveis abaixo especificados:-

UMA ÁREA DE TERRAS, designada de "ÁREA 9B-1", de forma irregular, situada nesta Cidade, com frente para Rua JOSÉ LUIZ FOGARIM, no DISTRITO INDUSTRIAL II, de frente para a Rua José Luiz Fogarim, mede 72,26 metros; do lado esquerdo, de quem da Rua olha, onde confronta com Vila Mariana Futebol Clube, mede 66,71 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-2, numa distância de 81,89 metros; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta a Rua João Siqueira de Mesquita, numa distância de 55,00 metros; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,87 metros na confluência da Rua José Luiz Fogarim com a Rua João Siqueira de Mesquita até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 5.534,47 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 354.206,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e oito centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;
- II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;
- III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 515/18 e, ainda, Lei Municipal nº 4.938/2021.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

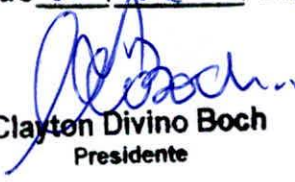
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADA

Em única Discussão por LSP

Sessão 09 / 06 / 2025


Clayton Divino Boch
Presidente



Prefeitura Municipal de Mococa
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



21/02/2024

Requerimento
Processo E - 4022 / 2024

1

Processo : E - 4022 / 2024
Data/Hora : 21/02/2024 - 13:37:49
Assunto : REQUERIMENTO
Departamento : PROTOCOLO-PROTOCOLO GERAL
Endereço Ação :
Requerente : SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço : Rua Jose Luiz Fogarim, 635 - Distrito Industrial Ii -
13739-060 - Mococa - Sp
Telefone : **Celular:**
E-mail :
C.N.P.J / C.P.F : 46.471.701/0001-00 **Inscr. / R.G:**
Operador : ANTONIO CELSO DE SOUZA

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

PEDIDO DE DOAÇÃO Á REQUERENTE DO TERRENO DE MATRICULA 34.654, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nestes termos
p. deferimento
Mococa, 21 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de novembro, 360 Centro Mococa SP

Mococa, 19 de fevereiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Mococa/SP
A/C Sr. Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

Ref.: Doação Imóvel Matrícula nº 34.564 (Distrito Industrial II)

SS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob nº 46.471.701/0001-00, neste ato representado por seu sócio administrador **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.336.488-0, inscrito no CPF/MF sob nº 378.468.938-82, residente e domiciliado na rua João Batista de Carvalho, 252, Jardim São Domingos, nesta cidade de Mococa, estado de São Paulo, CEP 13732-670, vem, com fundamento na Lei Complementar nº 515/2018, expor e requerer o que segue.

A Requerente é possuidora de uma área de terras de 5.534,47 metros quadrados, designada de área 9B-1, situada nesta cidade, com frente para a rua José Luiz Fogarim, no DISTRITO INDUSTRIAL II, de propriedade do Município de Mococa, matriculada junto ao Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Mococa sob o nº 34.564 e inscrição cadastral nº 01-01-223-0922-001, conforme atesta o incluso documento.

Referida área de terras foi doada pela Prefeitura Municipal de Mococa à IMAC – Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento Ltda. em 12 de novembro de 1986, na gestão do prefeito Demóstenes Paraná Brasil Pontes, como ilustra a escritura de doação anexa.



Em 29 de setembro de 1987, em virtude de uma negativa de registro do Oficial de Registro de Imóveis, uma nova escritura pública de doação da área foi realizada, no sentido de ratificar todos os atos e termos da escritura de doação anterior e retificar a área do terreno remanescente ao Município.

Com efeito, a IMAC – Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento Ltda. seguiu exercendo suas atividades no imóvel até o encerramento de suas atividades empresariais em 10 de dezembro de 2018, segundo ilustra o documento de Distrato Social.

A despeito de exercer suas atividades empresariais durante mais de trinta (30) anos no imóvel, a IMAC – Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento Ltda. nunca conseguiu registrar a área de terras que recebeu de doação da Prefeitura Municipal de Mococa, especialmente pela divergência de tamanho da área remanescente.

No início do mês de outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Mococa efetuou o pedido de desdobro da área remanescente, que resultou em sete lotes com tamanhos variados, assim designados: 9B-1, 9B-2, 9B-3, 9B-4, 9B-5, 9B-6 e 9B-7, como demonstram os documentos acostados.

Após o desdobro, a Prefeitura Municipal de Mococa pugnou pela abertura das matrículas dos referidos lotes, tendo a área de terras anteriormente doada e ocupada pela IMAC – Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento Ltda. recebido a matrícula nº 34.564.

Importa dizer que, antes do encerramento de suas atividades, a IMAC – Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento Ltda. transferiu a posse do citado imóvel à empresa Silva Mococa Materiais de Construção Ltda. que, por sua vez, transferiu a posse do mesmo imóvel à Requerente, em junho de 2022, a qual passou a exercer as atividades descritas em seu contrato social, além de realizar investimentos vultosos na reforma e construção de novas instalações, como galpões, arruamento e prédio de escritório, na ordem de, até o momento, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



Outrossim, vale ressaltar que a Requerente é uma empresa legalmente constituída, com registro na JUCESP, inscrição no CNPJ, em boa situação financeira, sem quaisquer dívidas ou débitos fiscais, seja municipal, estadual e federal, segundo comprovam os inclusos documentos.

Ademais, a Requerente é uma fonte geradora de empregos neste município, possuindo, atualmente, um quadro de dezessete (17) colabores diretos e outros tantos mais indiretos, todos residentes e domiciliados em Mococa.

Ainda, toda a sua frota de veículos está licenciada neste município, como se denota dos licenciamentos apensos.

Pelo exposto, requer se digne V. Exa., nos termos do parágrafo único da lei complementar nº 515/2018, encaminhar ao CODEMO (Conselho de Desenvolvimento de Mococa), para a sua aprovação prévia, o presente **pedido de doação à Requerente do terreno de matrícula 34.564, localizado no Distrito Industrial II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.**

Após, requer-se sejam adotadas as medidas de praxe, visando à aprovação definitiva da doação do referido imóvel à Requerida.

Sendo o que se reserva para o momento, e elevando meu protesto de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Fábio André da Silva
RG nº 46.336.488-0

FÁBIO ANDRÉ DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FABIO ANDRE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. BARRAS / UF
46336488 SPD/SP

CNPJ
378.468.938-82

DATA NASCIMENTO
04/12/1985

FILIAÇÃO
APARECIDO ALVES DA SILVA
VA
ISOLANDA APARECIDA DE A
LMEIDA SILVA

NR REGISTRO
04358895/15

VALIDADE
10/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2008

OBSERVAÇÕES

Fabio Andre da Silva

LOCAL
MOCOCA, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2017

Assinatura: *Will*

Ministério das Cidades, Urbanismo e Planejamento
Assessoria de Planejamento

SÃO PAULO

Código e oficial do Brasil
113043

AUTENTICAÇÃO
AU0594AA0449725

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1572700021

PROIBIDO PLASTIFICAR
1572700021



2. CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
R. IV DE NOVENO, 167 - MOCOCA-SP
AUTENTICAÇÃO: Confira com o original a não apresentação por via
08 JUN 2022
DANIELLE ALONSO DA SILVA - Escrevente
FLAVIA C. BARROSO DE FREITAS - Escrevente
LUCAS FERNANDO FERREIRA - Escrevente

EM BRANCO



Código Nacional de Matrícula CNM: 119644.2.0034564-58

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA

LIVRO Nº 2 - T- 5

REGISTRO GERAL

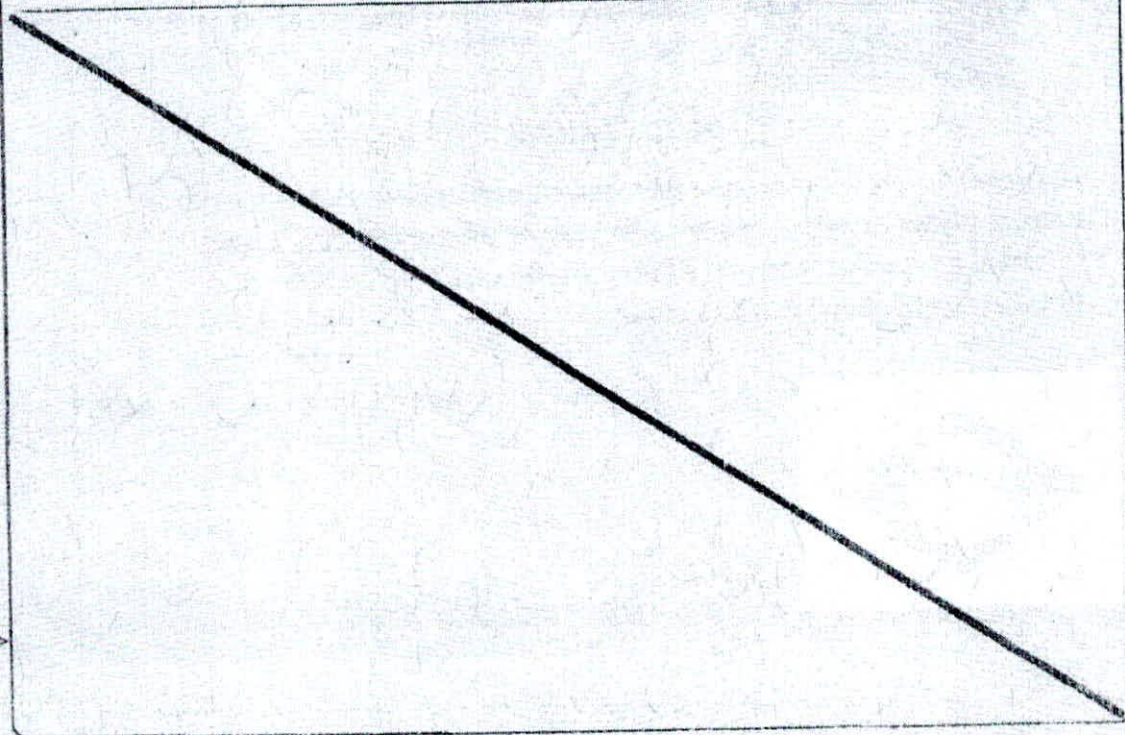
MATRÍCULA

34.564

FOLHA

04

UMA ÁREA DE TERRAS, designada de "ÁREA 9B-1", de forma irregular, situada nesta cidade, com frente para a RUA JOSÉ LUIZ FOGARIM, no DISTRITO INDUSTRIAL II, de frente para a Rua José Luiz Fogarim, mede 72,26 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com Vila Mariana Futebol Clube, mede 66,71 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-2, numa distância de 81,89 metros; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua João Siqueira de Mesquita, numa distância de 55,00 metros; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,87 metros na confluência da Rua José Luiz Fogarim com a Rua João Siqueira de Mesquita até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 5.534,47 metros quadrados. = **PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE MOCOCA (PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA), com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 360 no Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.763.928/0001-01. = **REGISTRO ANTERIOR** = AV-55 na M-2.874 do livro 2-N. = **INSCRIÇÃO CADASTRAL** = 01-01-223-0922-001 = Mococa, 08 de Dezembro de 2023. - A 1.ª Preposta Substituta: *[Assinatura]* Selo Digital: 1196443F10A00000065812231



Ofício de Registro de Imóveis e Arquivos

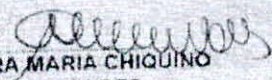
117678

MATRÍCULA

FOLHA

04

VERSO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que esta certidão, composta de 2 páginas, foi extralida nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 34584 , e sobre o imóvel nela descrito não existindo qualquer ônus real até a presente data, nem qualquer registro referente a existência de ações reais ou pessoais reipersecutorias relativas ao mesmo imóvel.	Emolumentos 40,91
	Imposto Municipal 2,05
	TOTAL 42,96
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES PREPOSTA SUBSTITUTA
Mococa, 11 de dezembro de 2023	



SELO DIGITAL

1196443F30A0000006581523A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.jsp.jus.br>

A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número, como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo (Prov. 11/88)



TRASLADO PERTENCE A IMAC - INDUSTRIA MOCOQ. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MOCOCA
MUNICIPIO DE MOCOCA



ESTADO DE SÃO PAULO

2º Cartório de Notas
BEL. OITI VIEIRA
TABELIAO

Rua Visconde do Rio Branco, 750 :—: Telefone: 55-0377

Escritura Pública de: DOAÇÃO

Outorgantes: DOADORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Outorgado: DONATÁRIA - IMAC - INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR DO CONTRATO CZ\$ 12.486,06

DATA: 12 de Novembro de 1986

LIVRO N.º 138

FLS. 105/106 - 1º traslado

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

LIVRO N.º 138

Bel. OITI VIEIRA

FOLHAS N.º 105.

TABELIÃO INTERINO

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 750 - TELEFONE: 86-0377

R. G. 6.644.605-SP

C. I. C. 112 846 331/87



ESCRITURA

RASLADO

COMARCA DE MOCOCA - SP - MUNICÍPIO DE MOCOCA



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

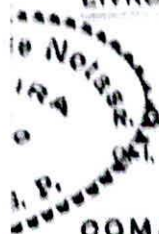
OUTORGANTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL - DE MOCOCA.

OUTORGADA DONATÁRIA: IMAC - INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR: CZ\$.12.486,06

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Doação virem que, aos doze (12) dias do mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta cidade e comarca de Mocooca, Estado de São Paulo, e em meu Cartório, sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 750, perante mim, Tabelião Interino, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doadora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, C.G. C. nº 44.763.928/0001-01, com sede à Rua XV de Novembro, nº 360, nesta cidade, e, neste ato representada por seu - Prefeito Municipal, Senhor DEMOSTHENES PANAMA BRASIL PONTES, brasileiro, solteiro, religioso, R.G. nº 1.032.139-SSP-Sp., C.I.C. nº 200.400.248/00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca; e, de outro lado, como Outorgada Donatária: **IMAC - INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, C.G.C. nº 51.025.765/0001-17, I.E. nº 453.017.852, com sede à Rua Riachuelo, nº 393, nesta cidade e comarca, com contrato social arquivado na JUCESP - sob nº 35201956313, em 01 de Setembro de 1982, e, posteriores alterações, cujas cópias ficarão arquivadas nestas Notas, sob nº R.40 do Livro próprio, e, neste ato representadas por seus sócios proprietários: LUIZ ALBERTO DE CAMARGO CORDON, R.G. nº 8.879.699-Sp., C.I.C. nº 822.025.-casado, engenheiro, residente à Rua Riachuelo, nº 393, - nesta cidade; e, JOSÉ ROBERTO GUIDORIZZI, R.G. nº 7.844.-232-Sp., C.I.C. nº 822.016.338/00, solteiro, engenheiro, residente à Rua Carmo Taliberti, nº 618, nesta cidade e comarca; todos brasileiros, maiores e capazes, meus conhecidos, dou fé. Em seguida, pela Outorgante Doadora me - foi dito que, a justo título, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, das Notas do 2º Cartório local, datada de 24 de Setembro de 1971, devidamente TRANSCRITA sob nº 11.113, fls. 140 do Livro 3-L, no cartório do Registro -

de Imóveis desta Comarca, tornou-se senhora e legítima - de UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, desmembrada de área maior, situado nesta cidade, município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, no Distrito Industrial II, / com frente para a RUA PROJETADA SEIS (6), esquina da RUA PROJETADA TRÊS (3), lado par, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento de construção, cruzamento das Ruas - Projetada Seis (6) com a Rua Projetada Três (3); deste - percorre uma distância de 81,00 (oitenta e um) metros - confrontando com a Rua Projetada Três (3), até encontrar o ponto 1 (um); deste deflete à direita com ângulo reto/ e percorre uma distância de 48,00 (quarenta e oito) metros , confrontando com propriedade da Vila Mariana F.C., até encontrar o ponto 2 (dois); deste deflete à direita/ com ângulo reto e percorre uma distância de 81,00 (oitenta e um) metros , confrontando com o remanescente, até - encontrar o ponto 3 (três); deste deflete à direita com ângulo reto e percorre uma distância de 48,00 (quarenta e oito) metros, confrontando com a Rua Projetada 6 (seis), até encontrar o ponto 0 (zero) inicial, fechando o perímetro, com uma área total de 3.888,00 m² (três mil, oito centos e oitenta e oitometros quadrados), e, encontra-se devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01.01.0223.0080.001, e, valor venal de Cz\$. - 12.486,06, para efeito de cobrança de Impostos; que, possuindo o descrito imóvel, completamente livre e desembaraçado de todos e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 30 de Dezembro/ de 1982, faz DOAÇÃO, como efetivamente DOADO tem, à Dona natária, nos termos da presente escritura por qualquer - forma de direito, dentro das seguintes condições, já constantes da referida Lei Municipal: a) A doação é feita - com o fim específico de serem construídas instalações industriais de artefatos de cimento para fabricação de vigas para lajes, blocos, mourões para cerca, mourões para alambrado, guias e outros artigos do ramo, sendo que, - até 30 de Junho de 1984, deverão estar totalmente construídas; b) a firma deverá iniciar a construção dentro de 30



ESCRITURA

RASLADO

COMARCA DE MOGOGA - RP

MUNICÍPIO DE MOGOGA

30 (trinta) dias, contados a partir da promulgação da mencionada Lei Municipal; sendo que, as atividades da firma deverão ter início 90 (noventa) dias após a promulgação da Lei Municipal; e) caso a firma donatária não cumpra as condições constantes da Lei Municipal, o imóvel retornará ao domínio da Municipalidade, independentemente de qualquer medida judicial, ficando nula de pleno direito a presente doação. A Doadora, a título de incentivo, compromete-se: a) proceder gratuitamente, nas ruas, - digo, nas ruas e estradas confrontantes com o terreno - doado, a implantação das seguintes obras: arruamento, - guias e sarjetas; b) isentar a firma donatária do Imposto Predial e territorial Urbano por cinco (5) anos a partir do início das atividades industriais e do ISS - Imposto Sobre Serviço, que recair sobre a construção do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal; que, nessas condições, transferem à Donatária toda a posse, ação, domínio, servidões e demais direitos que recaem sobre o imóvel ora doado, para que dele a mesma outorgada possa livremente/ usar, gozar e dispor, como seu que fica sendo desta data/ em diante, obrigando-se a doadora, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem esta escritura e doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela Outorgada Donatária IMAC - INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO/ LTDA, acima qualificada, me foi dito que, aceitava a presente escritura e doação, em todas as suas cláusulas e condições, bem como se compromete a cumprir os termos da mencionada Lei Municipal nº 1.473 de 30/12/82, cuja cópia ficará fazendo parte da presente escritura, exibindo-me a guia de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" nº DESP.5.87.86.NOV.12.Cm\$. - 499,44. Pela Donatária me foi dito que, dispensava a Doadora da apresentação das Certidões Negativas de Débitos/ Fiscais, de Distribuição de Feitos e de Ônus Reais. Pelos contratantes me foi dito que, dispensavam expressamente a presença das testemunhas instrumentárias, na presente escritura, nos termos do Prov. nº 05/81 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Assim diz

seram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritu-
ra, hoje a mim apresentada, a qual feita e lhes sendo li-
da, acharam-na conforme, dou fé, aceitaram, outorgaram. -
Eu, (OITI VIEIRA), Segundo Tabelião In-
terino que a lavrei, conferi e subscrevi. ---.---.---.---

Luiz Alberto de Camargo Gordon

TRASLADO



198 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOCOCA
MUNICÍPIO E DISTRITO DE MOCOCA

CARTÓRIO DE NOTAS

RUA ESTÉBIO RIBEIRO N.º 181

Ademir Balbino Siqueira
TABELIÃO

Escritura de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Outorgantes PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Outorgados IMAC - INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Data 29/09/1987

Valor Cz\$ -X-

Livro 226 - fls. 159

Cartório de Notas

LIVRO 226

PAG. 159

1º TRASLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Bel. Ademir Balbino Siqueira
TABELIÃO

Rua Estébio Ribeiro, 181 — Telefone: 65-1058 — M O C O C A — Estado de São Paulo

ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

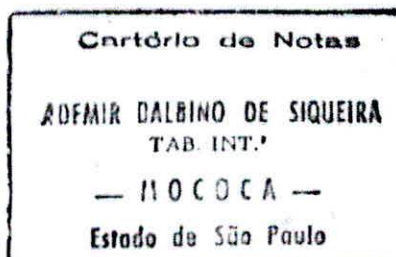
SAIBAM todos quantos esta pública escritura -
de retificação e ratificação virem que, aos vinte e nove (29) -
dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e --
sete (1987), nesta cidade e comarca de Mococa, Estado de São Pau-
lo, em cartório perante mim Tabelião Interino, compareceram partes
entre si, justas e contratadas a saber: como outorgantes e reci-
procamente outorgados, de um lado, como primeiros contratantes: -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, CGC nº 44.763.928/0001-01, com -
sede na rua XV de Novembro nº 360, nesta cidade, neste ato represen-
tada por seu Prefeito Municipal, Senhor DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL
PONTES, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de -
identidade RG. nº 1.032.139-SSP/SP - CIC nº 200.400.248-00, resi-
dente e domiciliado nesta cidade e comarca; e, de outro lado como
segunda contratante - IMAC - INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS -
DE CIMENTO LTDA., CGC nº 51.025.765/0001-17, I.E. nº 453.017.852-
com sede nesta cidade na rua Riachuelo nº 393, com seu contrato -
social arquivado na JUCESP sob nº 35201956313, em 01 de setembro/
de 1982, e, posteriormente com suas alterações, também registra-
das na mesma JUNTA, cujas cópias encontram arquivadas nestas no-
tas em pasta própria sob nº 40/86, neste ato representadas por --
seus sócios proprietários: LUIZ ALBERTO DE CAMARGO CORDON, brasi-
leiro, casado, engenheiro, RG. nº 8.879.699-SSP/SP - CPF nº 822. -
025., digo, 393.215.106-00, residente nesta cidade na rua Riachue-
lo nº 393, e, JOSÉ ROBERTO GUIDORIZZI, brasileiro, solteiro, --
maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 7.844. -
232-SSP/SP - CPF nº 822.016.338-00, residente nesta cidade na rua
Carmo Taliberti nº 618; os presentes reconhecidos e identificados/
como sendo os próprios por mim Tabelião Interino, através dos -
documentos que me foram apresentados e de cuja identidade e ca-
pacidade jurídica, dou fé. Então, pelos outorgantes e reciproca-
mente outorgados, falando sucessivamente, me foi dito o seguinte: -
1º) Que, por escritura de notas do 2º Cartório, livro 138, fls. -
105, em 12 de novembro de 1986, em vias de Registro no Cartório/
Imobiliário competente, a primeira contratante doou a segunda o -

o imóvel urbano, consistente em UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias desmembrado de área maior, situado nesta cidade no município e comarca, no distrito industrial II, com frente para a rua Projetada Seis - (6), esquina da rua Projetada Tres (3), ali bem descrita; 2º) Que, - entretanto, levada a registro a referida escritura este se tornou -- inviável por entender o Oficial do Cartório respectivo, que não constou daquele instrumento a área remanescente do imóvel. 3º) Que, assim, querem os outorgantes e reciprocamente outorgados promoverem a retificação e ratificação da aludida escritura, para incluir em seu contexto, que com a doação feita, fica, ainda, remanescendo a primeira - contratante, UM TERRENO com a área total de 26.271,87 m2, representado pelo remanescente "9", localizada entre as ruas Projetadas "Cinco", Projetada "Tres", Projetada "Seis" e Avenida da Linha; 4º) Que ratificam a mencionada escritura de doação em todos os seus demais atos e termos, aqui não expressamente alterados e autorizam, desde já, o - Sr. Oficial do Cartório Imobiliário a proceder em seu Cartório todos os registros, cancelamentos e averbações que se fizerem necessários - à perfeição deste instrumento. E, de como assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que feita lhes li em voz alta e clara e por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam juntamente comigo (a) Ademir Balbino Siqueira - - - - Tabelião Interino, que a datilografei, conferi e subscrevi. (aa) DEMOSTHENES / PARANÁ BRASIL PONTES// LUIZ ALBERTO DE CAMARGO GORDON// JOSÉ ROBERTO GUIDORIZZI// (Legalmente selada). NADA MAIS. Traslada em seguida -- do que dou fé. Eu, Ademir Balbino Siqueira - Tabelião Interino, que a datilografei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE

O Tab. Interino

Ademir Balbino Siqueira
ADEMIR BALBINO SIQUEIRA



JUCESP

 Visto
 Conferido
 RG: 28.284.087-8

 DISTRATO SOCIAL
 "INDÚSTRIA MOCOQUEENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA"

JOSE ROBERTO GUIDORIZZI, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido em 28/04/1956, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 7.844.232, expedida em 14/08/1975, CPF nº 822.016.338-00, residente e domiciliado a Rua Bernardino de Campos, nº 201, Bairro Descanso, CEP nº 13.735-030, em Mococa/SP, e **SILVANA CARMO DA SILVA GUIDORIZZI**, brasileira, casada, em regime parcial de bens, empresaria, natural de Cajuru, Estado de São Paulo, nascida em 08/10/1964, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 18.028.564-6, expedida em 05/02/2007, CPF nº 068.799.018-16, residente e domiciliada a Rua Bernardino de Campos, nº 201, Bairro Descanso, CEP nº 13.735-030, em Mococa/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que explora o ramo de indústria e comércio de artefatos de cimento, sob a denominação social de **IMAC INDÚSTRIA MOCOQUEENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida nesta cidade de Mococa/SP, a Rua Jose Luiz Fogarin, nº 635, Distrito Industrial II, CEP 13.739-060, inscrita no CNPJ sob nº 51.025.765/0001-17, com contrato primitivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 01/09/1982, N/RE 35201956313, com as alterações registradas na JUCESP como seguem: em Sessão de 20/06/1983, sob nº 60064/83; Sessão de 07/06/1985, sob nº 74.908/85; Sessão de 11/11/1985, sob nº 150.868; Sessão de 08/08/1989, sob nº 788.693; Sessão de 25/08/1997, sob nº 130.825/97-5; Sessão de 05/07/1999, sob nº 107.508/99-0; Sessão de 25/11/2003, sob nº 276.871/03-0 e em Sessão de 27/01/2016, sob nº 30.073/16-9; **RESOLVEM**, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

- 1A.) A sociedade que iniciou suas atividades em 01/09/1982, encerrou todas suas operações na data de 10/12/2018.
- 2A.) O Capital Social, registrado no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), é reembolsado e distribuído aos sócios, de acordo com suas quotas de capital da seguinte forma:

SÓCIO	QDE QUOTAS	VR TOTAL
José Roberto Guidorizzi	99	R\$ 4.950,00
Silvana Carmo da Silva Guidorizzi	1	R\$ 50,00

3A.) Os sócios dão, entre si e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato na Junta Comercial do Estado.

4A.) A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes fica a cargo do sócio **JOSE ROBERTO GUIDORIZZI**, que se compromete, também, em manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Distrato Social, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Mococa/SP, 10 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO GUIDORIZZI
 Manoel Renato Lipi
 RG/SSP-SP 10.375.666-8

SILVANA CARMO DA SILVA GUIDORIZZI
 Testemunhas
 Denise de Souza Oliveira Lemes
 RG/SSP-SP 33.800.693-X

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA/SP
 Rua Gabriel Pinheiro, 444 - Mococa/SP
 Fone/Fax: (19) 3656-0377/3656-7087 - E-mail: primeirtabelao@dglnot.com.br

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
JOSE ROBERTO GUIDORIZZI, SILVANA CARMO DA SILVA GUIDORIZZI
 Dou fe. MOCOCA, 18/12/2018 Em test. da verdade.
 Valor Pago R\$: 18,60
ALESSANDRA LOPES - ESCRIVENTE
 Selo(s): AA76885

Colégio Notarial do Brasil
 111690
 FIRMADO
 VALOR ECONÔMICO
 07.954.007.6885

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - MOCOCA/SP
Alessandra Lopes
 Escrevente Autorizada

0300.

03 03 12

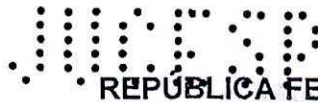
12



555.807/18-6

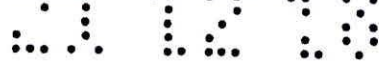


JUCESP

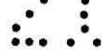


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1850920643

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
IMAC IND MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	51.025.765/0001-17

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: SP46962585 - 51025765000117

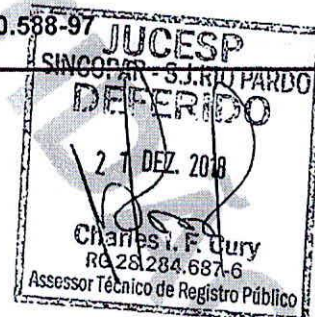
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
JOSE ROBERTO GUIDORIZZI	822.016.338-00
LOCAL	DATA
	10/12/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 016.650.588-97

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Distrato Social

NOME EMPRESARIAL IMAC INDÚSTRIA MOCOQUENCE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	NIRE 3520195631-3	Nº PROTOCOLO INTERNET 024644276-0	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE 10/12/2018
---	-----------------------------	---	--

GUARDA LIVROS JOSÉ ROBERTO GUIDORIZZI	CPF 822.016.338-00	RG / RNE 7844232	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
COR OU RAÇA Branca				
DOMICILIADO(A) Rua Bernardino de Campos			NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Descanso	CEP 13735-030	
MUNICÍPIO Mococa			UF SP	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.274.752/18-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024644276-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Distrato Social;						PORTE ME		JUC ER 129-S SÃO JOSÉ DO
NOME EMPRESARIAL IMAC INDÚSTRIA MOCOQUE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						CEP 13739-060		
LOGRADOURO Rua José Luiz Fogarim		NÚMERO 635	COMPLEMENTO					21 DE
MUNICÍPIO Mococa		UF SP	TELEFONE (19)36657777		EMAIL lippi@escritoriolippi.com.br			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 51.025.765/0001-17	NIRE - SEDE 3520195631-3						114 PROTO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSÉ ROBERTO GUIDORIZZI (Administrador)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 114		
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>				DATA: 10/12/2018				

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 129 - SINCOPAR SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 21 DEZ. 2018 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOPAR - S.J. RIO PARDO DEFERIDO 21 DEZ. 2018 Charles I. F. Cury RG 28.284.637-6 Assessor Técnico de Registro Público
--	----------------------	--

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

Deferido de acordo com D. Fed

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



555.807/18-6



JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE

Seq: 8

Cad. Econômico: 61 Nome Fantasia: IMAC INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Requerente: 61 - IMAC INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Atividade: 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais s
CNPJ: 51.025.765/0001-17

Início das Atividades em: 09/06/1983

Processo: 1150

Requerimento de Baixa em: 28/12/2018

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais que bem aprouver a parte interessada, que de conformidade com o levantamento efetuado pela Divisão de Tributação desta Prefeitura, a firma acima citada inscrita que foi no Cadastro Fiscal do Município, requereu e obteve a baixa de sua inscrição, conforme processo.

MOCOCA(SP), 4 de Fevereiro de 2020.

Guilherme J. Leonardo
Cadastro Mobiliário

GUILHERME JOSE LEONARDO
Seção Receita



Protocolo

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL****CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ****NÚMERO DO CNPJ**
51.025.765/0001-17**DATA DA BAIXA**
21/12/2018**DADOS DO CONTRIBUINTE****NOME EMPRESARIAL**
IMAC IND MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**ENDEREÇO****LOGRADOURO**
R JOSE LUIZ FOGARIN**NÚMERO**
635**COMPLEMENTO**
*******BAIRRO OU DISTRITO**
DIST INDUSTRIAL II**CEP**
13.730-330**MUNICÍPIO**
MOCOCA**UF**
SP**TELEFONE****MOTIVO DE BAIXA****EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA**

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 15:40:25, horário de Brasília, do dia 26/10/2021 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0811209 - SAO JOSE DO RIO PARDO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

NOTA DE EXIGÊNCIA - EXAME E CÁLCULO N° 3511

PROTOCOLO 3511

DATA DA PRENOTAÇÃO 21/12/2021

NATUREZA ESCRITURA PUBLICA

OUTORGADO IMAC INDUSTRIA MOCOQUENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ENDEREÇO RUA RIACHUELO, 393 - MOCOCA

APRESENTANTE RENATO CONTRERAS FONE: () -

ENDEREÇO PRAÇA MAJOR JOSÉ QUINTINO, 76 - MOCOCA

NÃO PODE, POR ENQUANTO, SER REGISTRADO O TÍTULO EM REFERÊNCIA, PELO(S) MOTIVO(S) SEGUINTE(S):

Escritura Pública lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro nº 138 às fls. 105/106 em data de 12/11/1986 e Escritura de Re-Ratificação lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, no livro nº 226 às fls. 159 em data de 29/09/1987, tendo como outorgada: IMAC Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento Ltda.

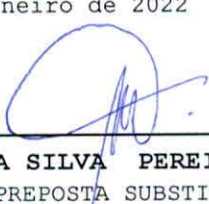
Deixo de proceder ao registro da escritura mencionada em virtude da área descrita na mesma não mais conferir com a área descrita na matrícula nº 2.874, em virtude de retificação de área feita sob o AV-37 da matrícula nº 2.874, em data de 02/04/2013, o remanescente "09" passou a ter uma área total de 31.950,13 m2, área essa que foi desmembrada em Remanescente "9-A", contendo 6.093,85 m2 e Remanescente "9-B", contendo 25.856,28 m2. Sendo que para o remanescente "9-A" foi aberta a matrícula 26.674, em nome da Prefeitura Municipal desta cidade;

Devendo ser feita a retificação da escritura para constar a área atual, bem como constar área destacada e remanescente atualizados de acordo com área retificada, juntando planta e memorial descritivo da área desmembrada e do remanescente.

Eu, MÁRCIA DA SILVA PEREIRA NOGUEIRA - , conferi.

Eu, MÁRCIA DA SILVA PEREIRA NOGUEIRA - , subscrevo e assino.

MOCOCA, 04 de janeiro de 2022


MÁRCIA DA SILVA PEREIRA NOGUEIRA
PREPOSTA SUBSTITUTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
CNPJ: 50.734.011/0001-73
RUA RIACHUELO, 478 Fone: (019)3656-1519
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES - OFICIALA INTERINA

C E R T I D ã O - 128.858

PROTOCOLO Nº 128858, PRENOTADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023 DEPÓSITO: R\$ 188,55
APRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA CUSTAS: R\$ 36,37
OUTORGADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA DESPESAS: R\$ 0,00
OUTROS NEG.:
TÍTULO DESDOBRO A RESTITUIR: R\$ 152,18

CERTIFICO que o presente título foi protocolado sob número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), tendo sido praticado (s) seguinte(s) ato(s):

ATO: AV.55/M.2.874 VALOR BASE: R\$ 0,00 TEXTO: DESDOBRO
Oficial Estado Sec. Faz. Reg. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL
R\$ 21,41 R\$ 6,09 R\$ 4,17 R\$ 1,13 R\$ 1,47 R\$ 1,03 R\$ 1,07 R\$ 36,37
SELO DIGITAL: 1196443310A0000006485523X

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(1,06)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	Condução	TOTAL
R\$ 21,41	R\$ 6,09	R\$ 4,17	R\$ 1,13	R\$ 1,47	R\$ 1,03	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 36,37

* Ministério Público
** Imposto Municipal

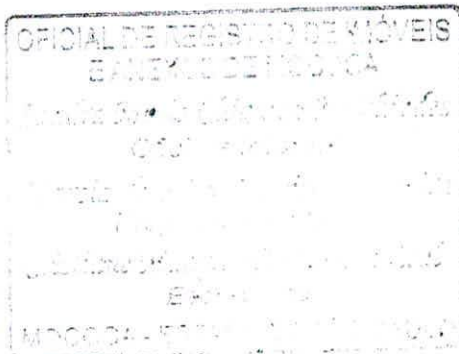
Obs.:

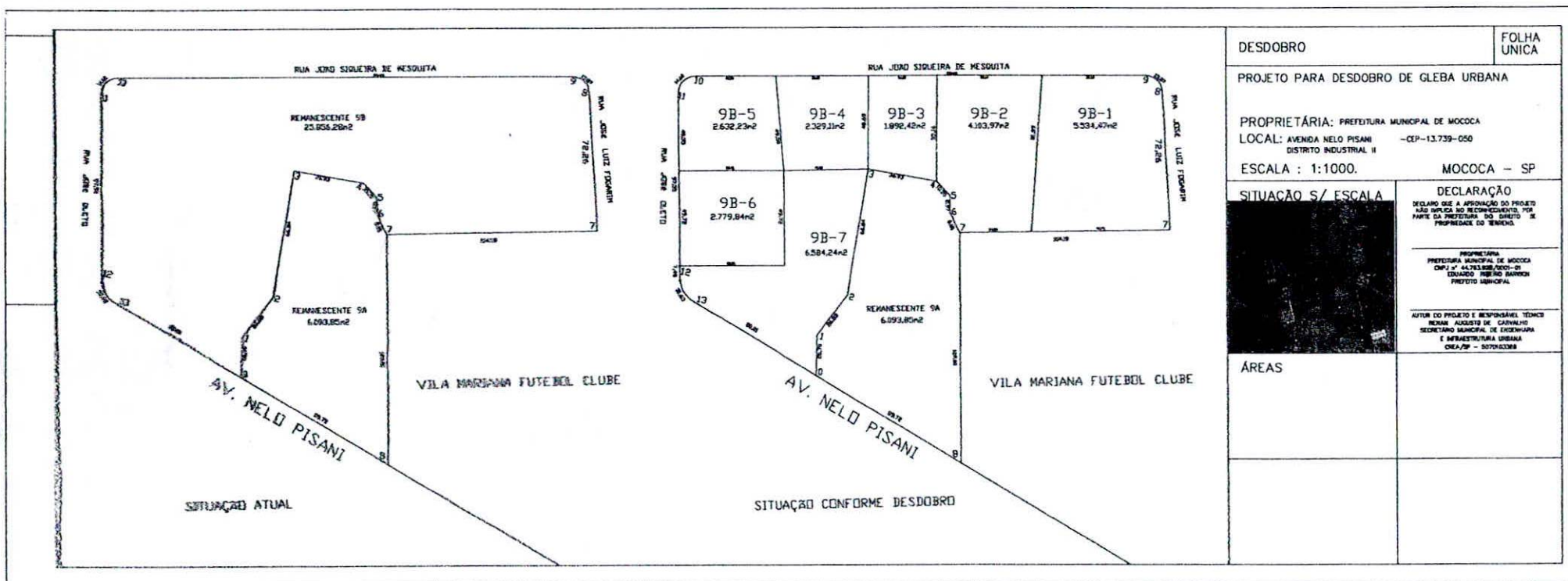
MOCOCA, 26 de outubro de 2023


SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
PREPOSTA SUBSTITUTA



1196443910D0000012885823F



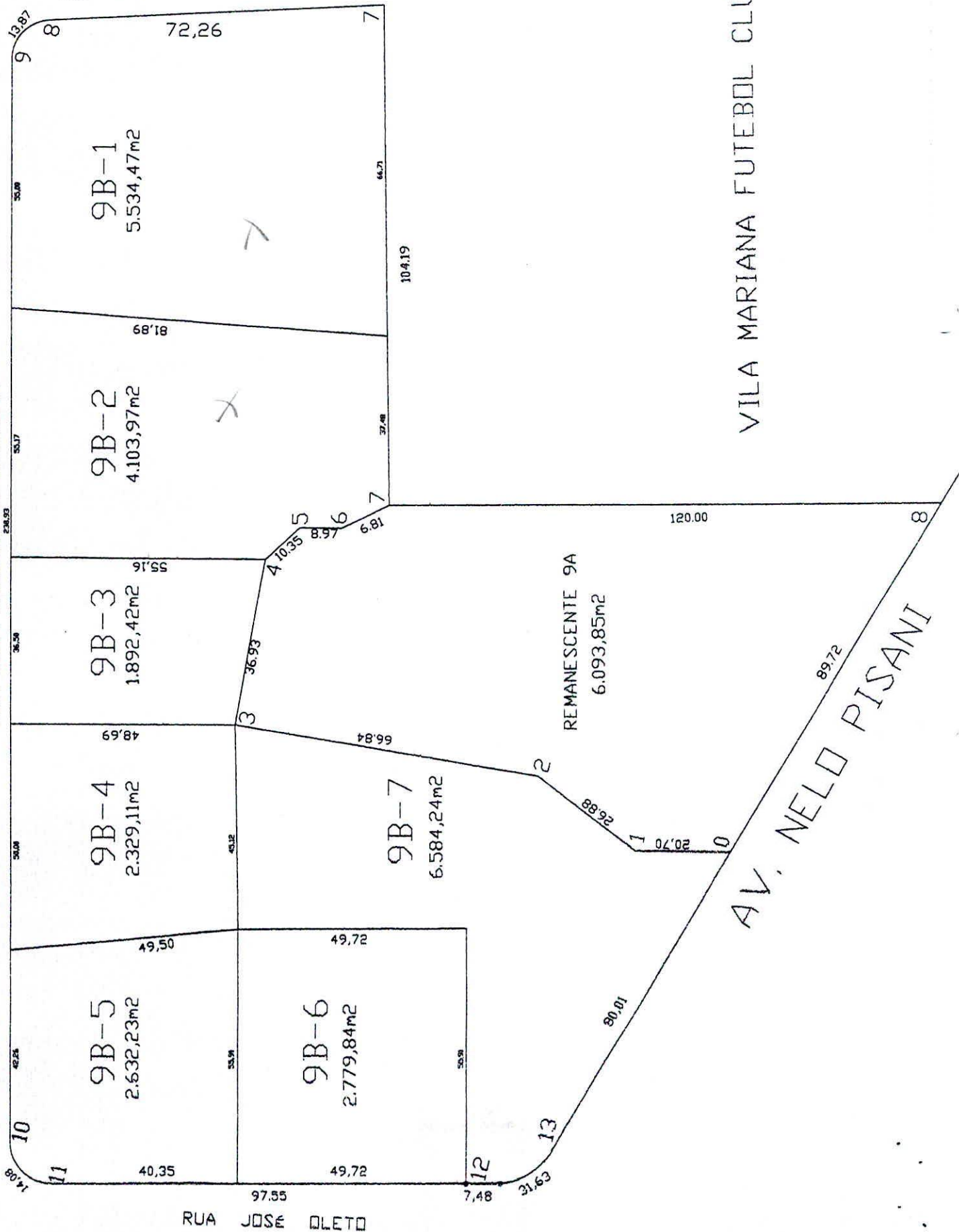


DESDOBR	FOLHA ÚNICA
PROJETO PARA DESDOBR DE GLEBA URBANA	
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA LOCAL: AVENIDA NELO PISANI - CEP-13.739-050 DISTRITO INDUSTRIAL II	
ESCALA : 1:1000. MOCOCA - SP	
SITUAÇÃO S/ ESCALA	DECLARAÇÃO
	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO USUO E PROPRIEDADE DO TERRENO.
ÁREAS	PROPRIETÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA CNPJ Nº 04.793.888/0001-20 EDUARDO PEDRO BARROEN PREFEITO MUNICIPAL
	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO ROMAN AUGUSTO DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA CREA/SP - 007082088

RUA JOÃO SIQUEIRA DE MESQUITA

RUA JOSÉ LUIZ FOGARIM

VILA MARIANA FUTEBOL CLUBE





MEMORIAL DESCRITIVO

Para desdobro de Gleba Urbana, situada nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, com descrição a seguir:

Área 9B-1

Com frente para a Rua José Luiz Fogarin, mede 72,26 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com Vila Mariana Futebol Clube, mede 76,71 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-2, numa distância de 81,89 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua João Siqueira de Mesquita, numa distância de 55,00 metros; daí, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,87 metros na confluência da Rua José Luiz Fogarin com a Rua João Siqueira de Mesquita, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 5.534,47 metros quadrados.

Área 9B-2

Com frente para a Rua João Siqueira de Mesquita, mede 55,17 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com o Lote 9B-1, mede 81,89 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com Vila Mariana Futebol Clube, numa distância de 37,48 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Área Remanescente 9A, numa distância de 6,81 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Área Remanescente 9A numa distância de 8,97 metros; daí, deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a Área Remanescente 9ª, numa distância de 10,35 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-3, numa distância de 55,16 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 4.103,97 metros quadrados.

Área 9B-3

Com frente para a Rua João Siqueira de Mesquita, mede 36,50 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com o Lote 9B-2, mede 55,16 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Área Remanescente 9A, numa distância de 36,93 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-4, numa distância de 48,69 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 1.892,42 metros quadrados.



Área 9B-4

Com frente para a Rua João Siqueira de Mesquita, mede 50,00 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com o Lote 9B-3, mede 48,69 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-7, numa distância de 45,12 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-5, numa distância de 49,50 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 2.329,11 metros quadrados.

Área 9B-5

Com frente para a Rua João Siqueira de Mesquita, mede 42,26 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com o Lote 9B-4, mede 49,50 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-6, numa distância de 55,91 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua José Oleto, numa distância de 40,35 metros; daí, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,08 metros na confluência da Rua José Oleto com a Rua João Siqueira de Mesquita, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 2.632,23 metros quadrados.

Área 9B-6

Com frente para a Rua José Oleto, mede 49,72 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha, onde confronta com o Lote 9B-5, mede 55,91 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-7, numa distância de 49,72 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-7, numa distância de 55,91 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 2.779,84 metros quadrados.

Área 9B-7

No alinhamento da Avenida Nelo Pisani, ponto de divisa com a Área Remanescente 9ª; daí segue sempre confrontando com a Área Remanescente 9A, em linha reta, numa distância de 20,70 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta, onde confronta com a Área Remanescente 9A, numa distância de 26,88 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, onde confronta com a Área Remanescente 9ª, numa distância de 66,84 metros; daí, deflete à esquerda, onde confronta com o Lote 9B-4, numa distância de 45,12 metros; daí deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-6, numa distância de 49,72 metros; daí deflete à direita, em linha reta, onde confronta



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

com o Lote 9B-6, numa distância de 55,91 metros; daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Rua José Oleto, numa distância de 7,48 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 31,63 metros, na confluência da Rua José Oleto com a Avenida Nelo Pisani; daí segue pelo alinhamento da Avenida Nelo Pisani, numa distância de 80,01 metros, até encontrar o ponto onde teve início esta descrição fechando uma área de 6.584,24 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

RENAN AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
CREA 5070103369

JUCESP
20 05 13



JUCESP PROTOCOLO
0.466.678/19-8



129

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

MARCIA ABELINI DA SILVA, brasileira, natural de Mococa/SP, nascida em 07/05/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 29.623.688-3 SSP – SP, expedida em 25/04/2003 e CPF nº 187.719.358-51, residente à Rua Luiz Spinelli, nº 938, bairro Jardim Alvorada, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-540, Empresário com sede à Rua Guanabara, nº 124, sala 1, bairro Vila Santa Rosa, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.731-110, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 3513090761-7**, sessão de 16/09/2016 e **CNPJ nº 26.185.147/0001-97** fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA**, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 18/05/1995, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 40.005.726-8, expedida em 07/12/2007 e CPF nº 432.828.348-02, residente à Rua João Batista de Carvalho, nº 252, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-670 e **VINICIUS ABELINI DA SILVA**, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 06/11/1993, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 49.086.376-0, expedida em 20/12/2007 e CPF nº 414.953.298-28, residente à Rua Luiz Spinelli, nº 938, bairro Jardim Alvorada, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-540 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** e também:

1. A sócia **MARCIA ABELINI DA SILVA** desliga-se da sociedade, nesta data, cedendo e transferindo 15.000 (quinze mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio adquirente, ora admitido na sociedade, **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA** e 15.000 (quinze mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio adquirente, ora admitido na sociedade, **VINICIUS ABELINI DA SILVA** declarando ter recebido a quantia referente à transferência de quotas neste ato, em moeda corrente do país, dando aos sócios adquirentes **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA** e **VINICIUS ABELINI DA SILVA** e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres;
2. O capital social da sociedade que é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, passa ser assim distribuído entre eles:

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	15.000 quotas ...	R\$ 15.000,00
VINICIUS ABELINI DA SILVA	15.000 quotas ...	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 quotas ...	R\$ 30.000,00

OP

R

Q

atender

3. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil;
4. Alteração do endereço do estabelecimento **DA** Rua Guanabara, nº 124, sala 1, bairro Vila Santa Rosa, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.731-110 **PARA** Rua José Luiz Fogarim, nº 635, bairro Distrito Industrial II, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.739-060;
5. A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** se regerá doravante, pelo presente Contrato Social, os quais se obrigam mutuamente ambos os sócios:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 18/05/1995, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 40.005.726-8, expedida em 07/12/2007 e CPF nº 432.828.348-02, residente à Rua João Batista de Carvalho, nº 252, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-670;

VINICIUS ABELINI DA SILVA, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 06/11/1993, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 49.086.376-0, expedida em 20/12/2007 e CPF nº 414.953.298-28, residente à Rua Luiz Spinelli, nº 938, bairro Jardim Alvorada, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-540;

Têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à **Rua José Luiz Fogarim, nº 635, bairro Distrito Industrial II, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.739-060.**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula 2ª. A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de:

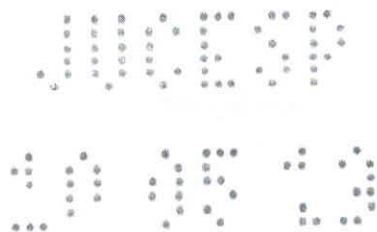
- a) Comércio varejista de materiais de construção em geral, lajotas, treliças, ferragens e ferramentas;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;

OP

Q

Q

Michael



- c) Montagem e desmontagem de estruturas de qualquer natureza e material;
- d) Construção, manutenção e reforma de lajes, telhados e serviços especializados para construção de qualquer natureza.

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª. O Capital Social da sociedade é de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em **30.000** (trinta mil) **quotas de RS 1,00** (um real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o capital assim entre os sócios distribuído:

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	15.000 quotas	RS 15.000,00
VINICIUS ABELINI DA SILVA	15.000 quotas	RS 15.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 30.000 quotas RS 30.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Parágrafo Segundo: A sociedade assume todo o Ativo e Passivo correspondente ao **EMPRESÁRIO.**

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem expresse consentimento do outro sócio por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 6ª. A sociedade será administrada pelos sócios **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA** e **VINICIUS ABELINI DA SILVA**, que farão uso da firma separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 7ª. A sociedade poderá, mediante a assinatura de ambos os sócios, constituir procuradores, com poderes para pratica de todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Cláusula 8ª. É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

O sócio ou procurador que não acatar estas restrições, ficará individualmente responsável pelas obrigações que assumir em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 9ª. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula 10ª. O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, estipulada segundo os recursos financeiros da sociedade e levadas a débito da conta de resultado no fim de cada exercício.

Cláusula 11ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios, a Sociedade poderá também levantar demonstrações contábeis em qualquer período do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos sócios ou, no atendimento do interesse da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas ou Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 12ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 13ª. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente. Os herdeiros exercerão em nome e em comum o direito do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros não pretenderem integrar a sociedade, os seus haveres serão pagos na seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, mediante notas promissórias de valores iguais, acrescidos de juros e atualização monetária legais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula 14ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUCESP
10 05 19

aplicáveis.

Cláusula 16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª. Os sócios já qualificados no presente declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, lavrado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram na forma da Lei.

Mococa - SP, 06 de maio de 2019.

Michael Douglas da Silva
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA

Vinicius Abelini da Silva
VINICIUS ABELINI DA SILVA

Marcia Abelini da Silva
MARCIA ABELINI DA SILVA

Testemunhas:

Paulo Cesar Pereira de Carvalho
Paulo Cesar Pereira de Carvalho – RG nº 33.684.756-7 SP

André Roberto Pazotto
André Roberto Pazotto – RG nº 32.691.534-5 SP



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.466.677/19-4



128

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO A Sociedade SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua José Luiz Fogarim, 635, Distrito Industrial II, Mococa, SP, CEP:13739-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE Mococa - SP	DATA 06/05/2019
---------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

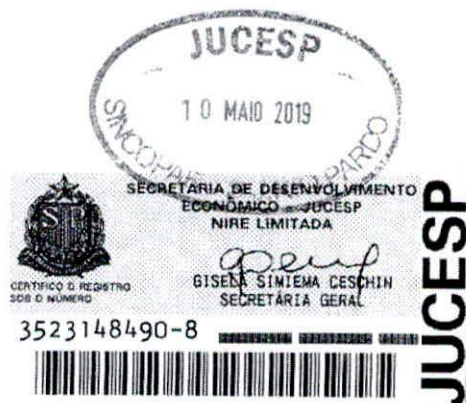
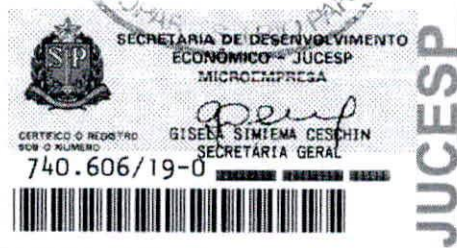
NOME MICHAEL DOUGLAS DA SILVA (Sócio)	ASSINATURA <i>Michael Douglas da Silva</i>
--	---

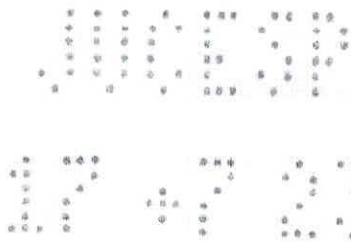
NOME VINICIUS ABELINI DA SILVA (Sócio)	ASSINATURA <i>Vinicius Abeline da Silva</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





JUCESP PROTOCOLO
2.193.070/23-4



129

2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 26.185.147/0001-97.

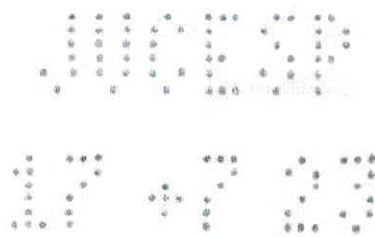
Pelo presente instrumento particular,

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 18/05/1995, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 40.005.726-8 SSP - SP, expedida em 07/12/2007 e CPF nº 432.828.348-02, residente à Rua João Batista de Carvalho, nº 252, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-670;

VINICIUS ABELINI DA SILVA, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 06/11/1993, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 49.086.376-0 SSP - SP, expedida em 20/12/2007 e CPF nº 414.953.298-28, residente à Rua Luiz Spinelli, nº 938, bairro Jardim Alvorada, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-540;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua Adalberto S. Figueiredo, nº 443, bairro Jardim São Domingos, CEP 13.733-130, sob a Denominação Social de **SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3523148490-8, sessão de 10/05/2019, e única Alteração de Contrato Social registrada sob nº 041.181/20-7, sessão de 21/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº 26.185.147/0001-97 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações no Contrato Social, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. Alteração do endereço do estabelecimento **DA** Rua Adalberto S. Figueiredo, nº 443, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.733-130 **PARA** Rua Adalberto dos Santos Figueiredo, nº 421, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.733-130;
2. A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de:
 - a) Comércio atacadista e varejista especializado de materiais para construção, materiais de construção em geral, lajotas, treliças, ferragens, ferramentas, tintas, vernizes, materiais para pintura, material elétrico e hidráulico;
 - b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
 - c) Montagem e desmontagem de estruturas de qualquer natureza e material;

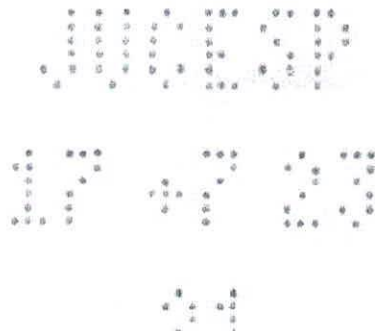


- d) Construção, reformas, manutenções, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza;
 - e) Construção, manutenção e reforma de lajes, telhados e serviços especializados para construção de qualquer natureza;
 - f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
 - g) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - h) Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
3. O sócio **VINICIUS ABELINI DA SILVA** desliga-se da sociedade, nesta data, cedendo e transferindo suas 15.000 (quinze mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio adquirente **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA**;
4. O sócio **VINICIUS ABELINI DA SILVA** declara ter recebido as quantias referentes às transferências das quotas neste ato, em moeda corrente do país, dando ao sócio adquirente **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA** e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres;
5. O capital social da sociedade que é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelo único sócio, em moeda corrente do país, e assim distribuído:

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

6. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil;
7. A partir desta data, a sociedade será administrada pelo único sócio **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA**;
8. O único sócio altera a denominação social de **SILVA & ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** para **SILVA MOCOCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**;
9. Em consequência destas alterações, o Contrato Social devidamente consolidado em obediência ao Código Civil, Lei nº 10.406/2002 passa a vigorar desta data em diante, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **SILVA MOCOCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à **Rua Adalberto dos Santos Figueiredo, nº 421, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.733-130.**



Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de:

- a) Comércio atacadista e varejista especializado de materiais para construção, materiais de construção em geral, lajotas, treliças, ferragens, ferramentais, tintas, vernizes, materiais para pintura, material elétrico e hidráulico;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- c) Montagem e desmontagem de estruturas de qualquer natureza e material;
- d) Construção, reformas, manutenções, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza;
- e) Construção, manutenção e reforma de lajes, telhados e serviços especializados para construção de qualquer natureza;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- g) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- h) Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª. O Capital Social da sociedade é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em **30.000** (trinta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelo único sócio em moeda corrente do país e assim distribuído:

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 5ª. A sociedade, de acordo com o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, será administrada pelo único sócio **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA** que fará uso da firma separadamente e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 6ª. A sociedade poderá, mediante a assinatura do único sócio, constituir procuradores, com poderes para pratica de todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

10.406/2002
Código Civil

Cláusula 7ª. É vedado ao único sócio e aos procuradores o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do único sócio, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

O único sócio ou procurador que não acatar estas restrições, ficará individualmente responsável pelas obrigações que assumir em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 8ª. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula 9ª. O único sócio que participará ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, estipulada segundo os recursos financeiros da sociedade e levadas a débito da conta de resultado no fim de cada exercício.

Cláusula 10ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo único sócio, na proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A critério do único sócio, a Sociedade poderá também levantar demonstrações contábeis em qualquer período do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros ao único sócio ou, no atendimento do interesse da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas ou Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete ao único sócio decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital do único sócio, conforme artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 12ª. No caso de falecimento do único sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente. Os herdeiros exercerão em nome e em comum o direito do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros não pretenderem integrar a sociedade, os seus haveres serão pagos na seguinte forma:

20% (vinte por cento) em dinheiro 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, mediante notas promissórias de valores iguais, acrescidos de juros e atualização monetária legais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.



17 JUL 2023

Cláusula 13ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

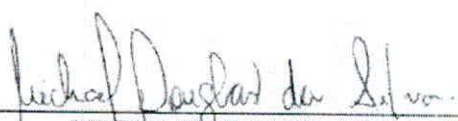
Cláusula 14ª. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

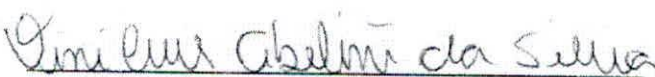
Cláusula 15ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª. O único sócio já qualificado no presente declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

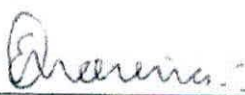
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual, lavrado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram na forma da Lei.

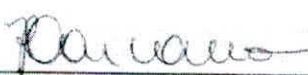
Mococa-SP, 07 de julho de 2023.

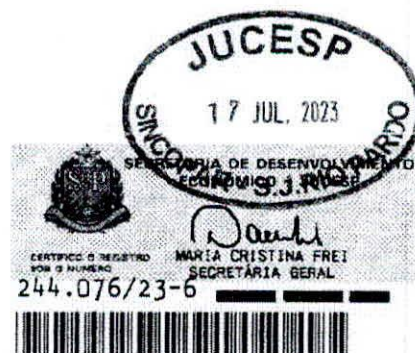

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA


VINICIUS ABELINI DA SILVA

Testemunhas:


Eduardo de Rezende Moreira – RG nº 34.591.372-3 SP


Paulo Cesar Pereira de Carvalho – RG nº 33.684.756-7 SP



JUCESP

CONTRATO SOCIAL.

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

FABIO ANDRÉ DA SILVA, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 04/12/1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.336.488-0 SSP – SP, expedida em 10/08/2001 e CPF nº 378.468.938-82, residente à Rua Divina Olimpio da Silva, nº 51, bairro Residencial Carlito Quilici, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.730-000;

MÁRCIA ABELINI DA SILVA, brasileira, natural de Mococa/SP, nascida em 07/05/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.623.688-3 SSP – SP, expedida em 31/10/2018 e CPF nº 187.719.358-51, residente à João Buzzo, nº 193, bairro Santa Terezinha I, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.736-650;

Têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a Denominação Social de **SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede à Rua José Luiz Fogarim, nº 635, bairro Distrito Industrial II, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.739-060.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, através da maioria de votos.

Cláusula 2ª. A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de:

- a) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- b) Produção de arames de aço;
- c) Fabricação de estruturas metálicas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Construção de edifícios;
- f) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- g) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- h) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- i) Comércio atacadista de material elétrico;
- j) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;



- k) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- l) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- m) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- n) Comércio varejista de material elétrico;
- o) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- p) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- q) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- r) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- s) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- t) Gestão de redes de esgoto;
- u) Construção de redes de transportes por dutos, exceto água e esgoto;
- v) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- w) Obras de terraplenagem;
- x) Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
- y) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- z) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- aa) Aluguel de andaimes;
- bb) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- cc) Atividades paisagísticas.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª. O Capital Social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000** (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) integralmente subscrito e realizado pelo sócio **FABIO ANDRÉ DA SILVA**, em moeda corrente do país; e **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) integralmente subscrito e realizado pela sócia **MÁRCIA ABELINI DA SILVA**, em moeda corrente do país e **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) a integralizar em moeda corrente do país, por ambos sócios, no prazo de 20 (vinte) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, ficando assim entre eles distribuído:

FABIO ANDRÉ DA SILVA	50.000 quotas ... R\$	50.000,00
MÁRCIA ABELINI DA SILVA	50.000 quotas ... R\$	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000 quotas . R\$	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem expresse consentimento do outro sócio por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência para sua aquisição.





Cláusula 6ª. A sociedade é administrada por ambos os sócio que farão uso da firma separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e Passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 7ª. A sociedade poderá, mediante a assinatura de ambos os sócios, constituir procuradores, com poderes para pratica de todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Cláusula 8ª. É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.
O sócio ou procurador que não acatar estas restrições, ficará individualmente responsável pelas obrigações que assumir em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 9ª. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula 10ª. O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal, a título de pro-labore, estipulada segundo os recursos financeiros da sociedade e levadas a débito da conta de resultado no fim de cada exercício.

Cláusula 11ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios, a Sociedade poderá também levantar demonstrações contábeis em qualquer período do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos sócios ou, no atendimento do interesse da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas ou Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 12ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 13ª. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente. Os herdeiros exercerão em nome e em comum o direito do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros não pretenderem integrar a sociedade, os seus haveres serão pagos na seguinte forma:



20% (vinte por cento) em dinheiro 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, mediante notas promissórias de valores iguais, acrescidos de juros e atualização monetária legais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula 14ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª. Fica eleito o Foro desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª. Os sócios já qualificados no presente declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, lavrado em uma via, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram na forma da Lei.

Mococa-SP, 16 de maio de 2022.

FABIO ANDRÉ DA SILVA
FABIO ANDRÉ DA SILVA

MARCIA ABELINI DA SILVA
MARCIA ABELINI DA SILVA

Testemunhas:

Eduardo de Rezende Moreira
Eduardo de Rezende Moreira – RG nº 34.591.372-3 SP

Paulo Cesar Pereira de Carvalho
Paulo Cesar Pereira de Carvalho – RG nº 33.684.756-7 SP

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA-SP
CNS 11.304-3 | Rua Quíntus de Novembro, 567 - Centro | CEP: 13730-020
(19) 3656.1962 / (19) 3656.4072 | E-mail: 2cartomococa@gmail.com

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
FABIO ANDRÉ DA SILVA, MARCIA ABELINI DA SILVA

Dou fe. MOCOCA, 16/05/2022 Em test da verdade.
Valor Pago R\$: 23,14
Selo(s): AA27748 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ESCRIVENTE

113043
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C2059843.00027748

Valido somente com o Selo de Autenticidade



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239165984 em 25/05/2022 da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230535110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171907266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



129

1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 46.471.701/0001-00.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

FABIO ANDRÉ DA SILVA, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 04/12/1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.336.488-0 SSP – SP, expedida em 10/08/2001 e CPF nº 378.468.938-82, residente à Rua João Batista de Carvalho, nº 252, bairro Jardim São Domingos, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-670;

MÁRCIA ABELINI DA SILVA, brasileira, natural de Mococa/SP, nascida em 07/05/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.623.688-3 SSP – SP, expedida em 31/10/2018 e CPF nº 187.719.358-51, residente à João Buzzo, nº 193, bairro Santa Terezinha I, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.736-650;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua José Luiz Fogarim, nº 635, bairro Distrito Industrial II, CEP 13.739-060, com a Denominação Social **SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 3523916598-4**, sessão de 20/05/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.471.701/0001-00 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à seguinte alteração no Contrato Social, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. Nesta data, é admitido como novo sócio **VINICIUS ABELINI DA SILVA**, brasileiro, natural de Mococa/SP, nascido em 06/11/1993, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 49.086.376-0 SSP - SP, expedida em 20/12/2007 e CPF nº 414.953.298-28, residente à Rua Luiz Spinelli, nº 938, bairro Jardim Alvorada, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.732-540;
2. A sócia **MARCIA ABELINI DA SILVA** desliga-se da sociedade, nesta data, cedendo e transferindo suas 50.000 (cinquenta mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio adquirente, ora admitido na sociedade, **VINICIUS ABELINI DA SILVA**;
3. A sócia **MARCIA ABELINI DA SILVA** declara ter recebido as quantias referentes às transferências das quotas neste ato, em moeda corrente do país, dando ao sócio adquirente **VINICIUS ABELINI DA SILVA** e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres;
4. O **Capital Social** da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000** (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais) integralmente subscrito e realizado pelo sócio **FABIO**

mazziero    

ANDRÉ DA SILVA, em moeda corrente do país; e **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais) integralmente subscrito e realizado pelo sócio **VINICIUS ABELINI DA SILVA**, em moeda corrente do país e **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) a integralizar em moeda corrente do país, por ambos sócios, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, ficando assim entre eles distribuído:

FABIO ANDRE DA SILVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
VINICIUS ABELINI DA SILVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

5. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil;
6. A partir desta data, a sociedade será administrada pelos sócios **FABIO ANDRE DA SILVA** e **VINICIUS ABELINI DA SILVA**;
7. A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de atividade:
 - a) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 - b) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
 - c) Produção de arames de aço;
 - d) Fabricação de estruturas metálicas;
 - e) Construção de edifícios;
 - f) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 - g) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 - h) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
 - i) Comércio atacadista de material elétrico;
 - j) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
 - k) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
 - l) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
 - m) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 - n) Comércio varejista de material elétrico;
 - o) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 - p) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 - q) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 - r) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 - s) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - t) Gestão de redes de esgoto;
 - u) Construção de redes de transportes por dutos, exceto água e esgoto;
 - v) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 - w) Obras de terraplenagem;
 - x) Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
 - y) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

- z) ~~Serviços de desenho técnico~~ relacionados à arquitetura e engenharia;
- aa) ~~Aluguel de andaimes~~;
- bb) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- cc) Atividades paisagísticas;
- dd) Seleção e ~~agenciamento~~ de mão-de-obra.

8. A sociedade abre uma **FILIAL** na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua Adalberto dos Santos Figueiredo, nº 443, bairro Jardim São Domingos, CEP 13.733-130, que exercerá as mesmas atividades da Matriz;

9. Em consequência destas alterações, o Contrato Social devidamente consolidado em obediência ao Código Civil, Lei nº 10.406/2002 passa a vigorar desta data em diante, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a Denominação Social de **SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e tem sede à Rua José Luiz Fogarim, nº 635, bairro Distrito Industrial II, cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.739-060.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui **FILIAL** na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua Adalberto dos Santos Figueiredo, nº 443, bairro Jardim São Domingos, CEP 13.733-130, exercendo as mesmas atividades da Matriz;

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, através da maioria de votos.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de:

- a) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- b) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- c) Produção de arames de aço;
- d) Fabricação de estruturas metálicas;
- e) Construção de edifícios;
- f) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- g) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- h) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- i) Comércio atacadista de material elétrico;
- j) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- k) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- l) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- m) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- n) Comércio varejista de material elétrico;
- o) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- p) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- q) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;



- r) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- s) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- t) Gestão de redes de esgoto;
- u) Construção de redes de transportes por dutos, exceto água e esgoto;
- v) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- w) Obras de terraplenagem;
- x) Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente;
- y) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- z) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- aa) Aluguel de andaimes;
- bb) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- cc) Atividades paisagísticas;
- dd) Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª. O Capital Social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000** (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais) integralmente subscrito e realizado pelo sócio **FABIO ANDRÉ DA SILVA**, em moeda corrente do país; e **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais) integralmente subscrito e realizado pelo sócio **VINICIUS ABELINI DA SILVA**, em moeda corrente do país e **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) a integralizar em moeda corrente do país, por ambos sócios, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, ficando assim entre eles distribuído:

FABIO ANDRÉ DA SILVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
VINICIUS ABELINI DA SILVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem expresso consentimento do outro sócio por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 6ª. A sociedade é administrada por ambos os sócio que farão uso da firma separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e Passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 7ª. A sociedade poderá, mediante a assinatura de ambos os sócios, constituir procuradores, com poderes para pratica de todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.



Cláusula 8ª. É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

O sócio ou procurador que não acatar estas restrições, ficará individualmente responsável pelas obrigações que assumir em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 9ª. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula 10ª. O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal, a título de pro-labore, estipulada segundo os recursos financeiros da sociedade e levadas a débito da conta de resultado no fim de cada exercício.

Cláusula 11ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios, a Sociedade poderá também levantar demonstrações contábeis em qualquer período do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos sócios ou, no atendimento do interesse da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas ou Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 12ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

Cláusula 13ª. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente. Os herdeiros exercerão em nome e em comum o direito do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros não pretenderem integrar a sociedade, os seus haveres serão pagos na seguinte forma:

20% (vinte por cento) em dinheiro 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, mediante notas promissórias de valores iguais, acrescidos de juros e atualização monetária legais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula 14ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

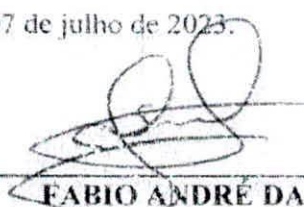
Cláusula 15ª. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

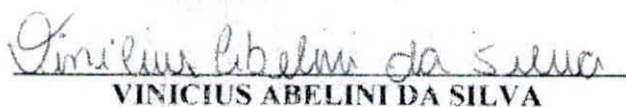
Cláusula 16ª. Fica eleito o Foro desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª. Os sócios já qualificados no presente declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual, lavrado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram na forma da Lei.

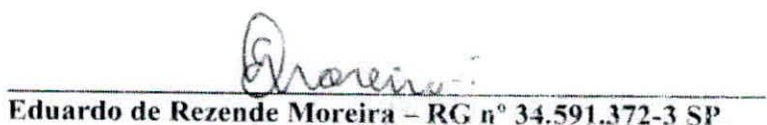
Mococa-SP, 07 de julho de 2023.


FABIO ANDRÉ DA SILVA


VINICIUS ABELINI DA SILVA


MÁRCIA ABELINI DA SILVA

Testemunhas:


Eduardo de Rezende Moreira – RG nº 34.591.372-3 SP


Paulo Cesar Pereira de Carvalho – RG nº 33.684.756-7 SP



Data da consulta: 01/11/2023 16:00:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.471.701/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

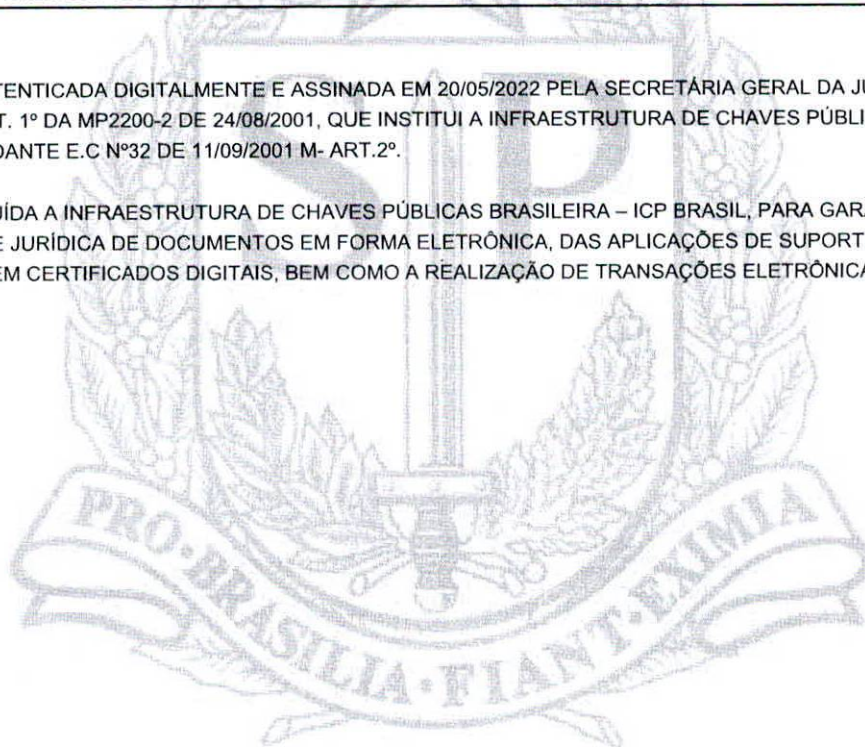
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35239165984	CNPJ 46.471.701/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239165984	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:00:20	CÓDIGO DE CONTROLE 171907266
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239165984 em 20/05/2022 da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230535110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171907266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230535110



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOSE LUIZ FOGARIM		NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 13739060
MUNICÍPIO MOCOCA		UF SP
E-MAIL FABIOSFISIOTERAPIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO ANDRE DA SILVA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: FABIO ANDRE DA SILVA		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 20 MAIO 2022	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

16/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239165984 em 20/05/2022 da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230535110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171907266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230535110** em **20/05/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239165984**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral -- Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2230535110.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230535110** de Constituição Normal e Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP da empresa **SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2022.

Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira, CPF:
40052762882

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230535110.

20/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239165984 em 20/05/2022 da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230535110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171907266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230535110** da empresa **SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/05/2022.

Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira, CPF:
40052762882

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230535110.



DECLARAÇÃO

Eu, FABIO ANDRE DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 463364880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37846893882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE LUIZ FOGARIM, 635 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II, Mococa - SP CEP 13739060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIO ANDRE DA SILVA

FABIO ANDRE DA SILVA (Sócio-Administrador)

463364880



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239165984 em 20/05/2022 da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230535110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171907266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
FABIO ANDRE DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
37846893882	Branca	463364880	10/08/2001	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DIVINA OLIMPIO DA SILVA				51	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
RESIDENCIAL CARLITO QUILICI				13733528	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Mococa				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Mococa	DATA	16/05/2022		
NOME	FABIO ANDRE DA SILVA	ASSINATURA	FABIO ANDRE DA SILVA		

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
MARCIA ABELINI DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
18771935851	Branca	296236883	31/10/2018	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
JOAO BUZZO				193	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
SANTA TEREZINHA I				13736650	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Mococa					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Mococa		DATA	16/05/2022	
NOME	MARCIA ABELINI DA SILVA		ASSINATURA	<i>Marcia Abelin da Silva</i>	

16/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239165984 em 20/05/2022 da empresa SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230535110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171907266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.471.701/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.24-5-01 - Produção de arames de aço 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE LUIZ FOGARIM	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.739-060	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MOCOCA	UF SP
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GUIDORIZZI.COM.BR	TELEFONE (19) 3094-0434/ (19) 9340-8235
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 16:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.471.701/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE LUIZ FOGARIM	NUMERO 635	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.739-060	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MOCOCA	UF SP
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GUIDORIZZI.COM.BR	TELEFONE (19) 3094-0434/ (19) 9340-8235
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 16:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5d0352eb-18a4-49f1-8a92-03a0e405a51e

Estabelecimento	
IE: 453.165.675.119 CNPJ: 46.471.701/0001-00 Nome Empresarial: SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE LUIZ FOGARIM Nº: 635 CEP: 13.739-060 Município: MOCOCA	Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 20/05/2022 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Atividades Econômicas:	- Comércio varejista de materiais de construção em geral - Produção de arames de aço - Fabricação de estruturas metálicas - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção - Gestão de redes de esgoto - Construção de edifícios - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Obras de terraplenagem - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - Comércio atacadista de material elétrico - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Atividades paisagísticas - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/05/2022

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.471.701/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:25 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **3045.A340.B6D2.2D69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.471.701/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020700537-95

Data e hora da emissão 20/02/2024 09:14:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

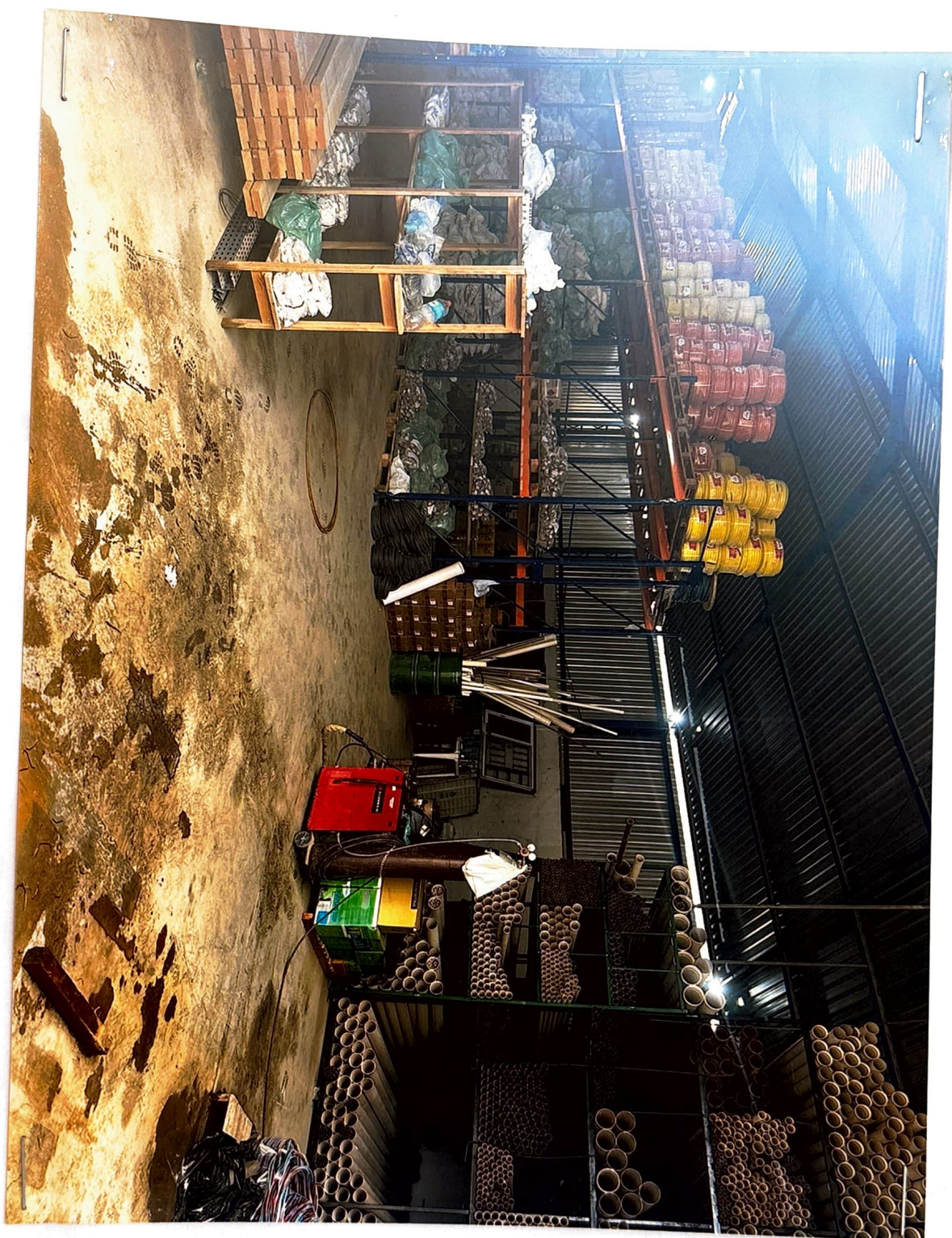
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br











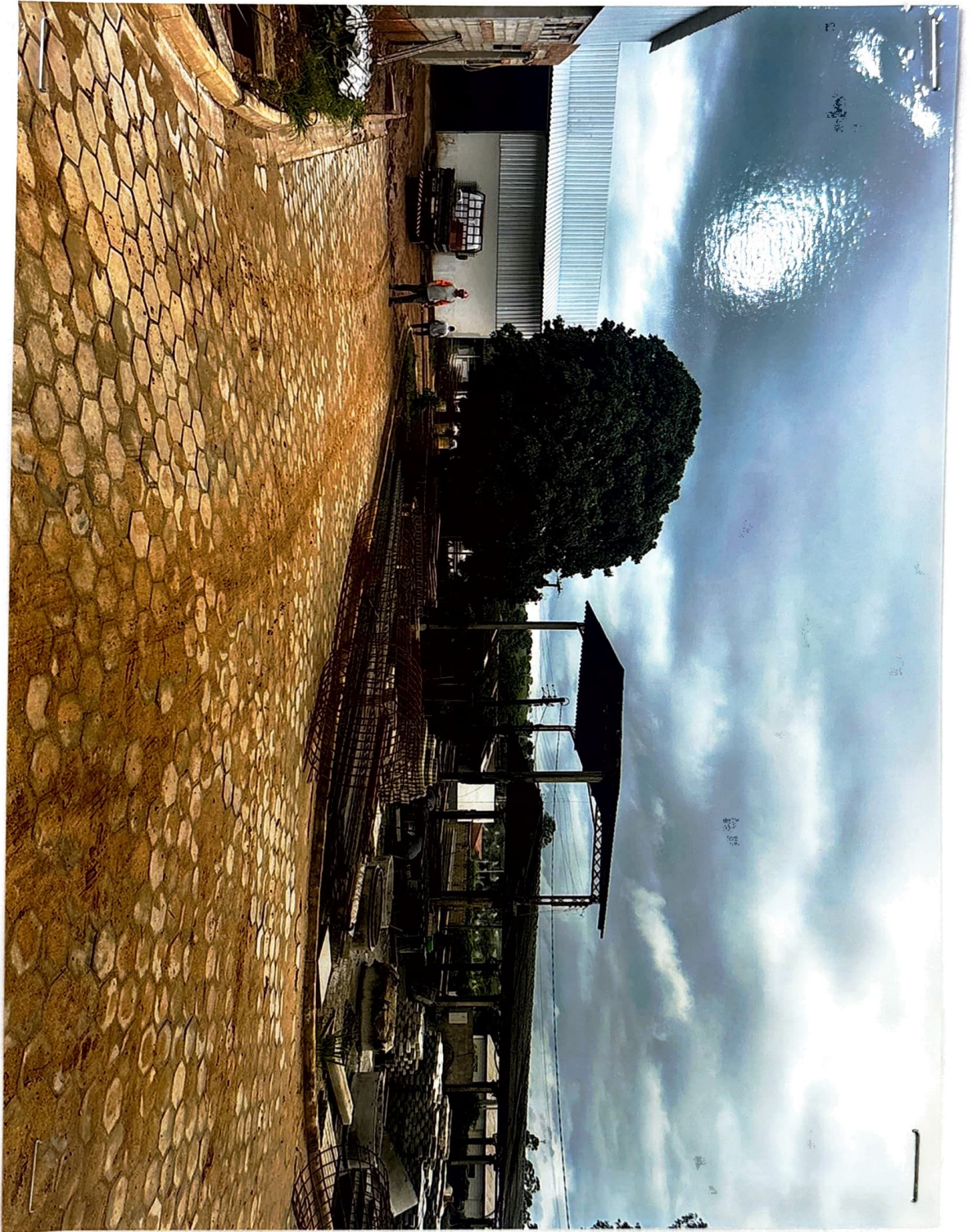


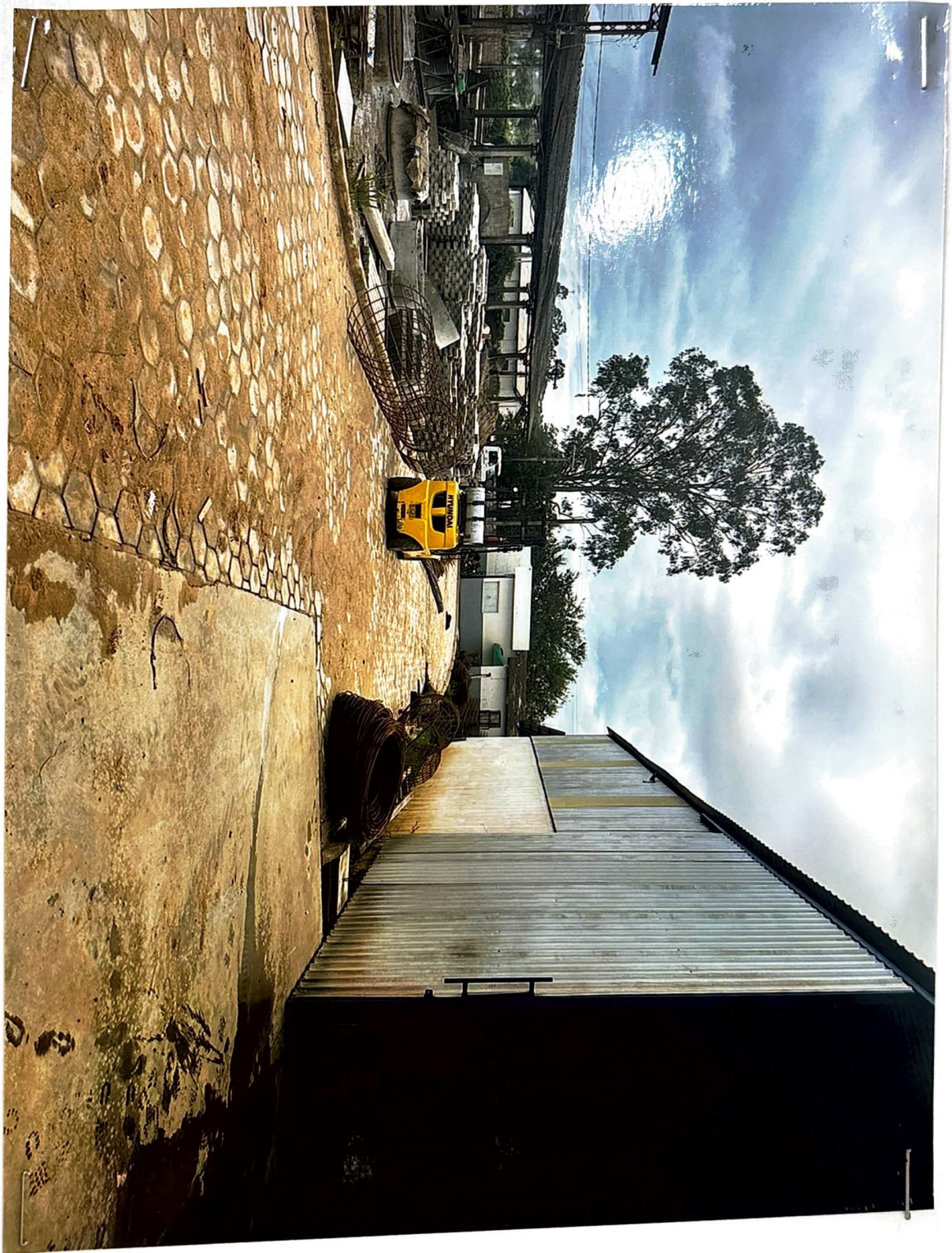
















Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.471.701/0001-00
Nome empresarial: SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 20/05/2022
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 46471701202401001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

46.471.701/0002-90 UF: SP

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	329.407,12	0,00	329.407,12
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.008.378,92	0,00	3.008.378,92
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	329.407,12	0,00	329.407,12
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.008.378,92	0,00	3.008.378,92
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	183.897,53	02/2023	140.967,75	03/2023	139.798,89	04/2023	33.769,53
05/2023	158.599,46	06/2023	152.326,77	07/2023	329.428,24	08/2023	385.120,19
09/2023	317.278,48	10/2023	510.494,41	11/2023	386.988,76	12/2023	269.708,91
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
329.407,12	26.154,48

Número da Declaração: 46471701202401001
Autenticação: 46382.47759.17021.01234

Número do Recibo: 01.07.24045.0304590-3
Página 1

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 46.471.701/0001-00	
Município: MOCOCA	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 46.471.701/0002-90	
Município: MOCOCA	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 31.058,05								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
194,70	123,90	451,00	97,70	1.486,81	1.185,91	0,00	0,00	3.540,02
Parcela 1: R\$ 31.058,05								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 298.340,19								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.870,28	1.190,18	4.332,25	938,54	14.282,15	0,00	0,00	0,00	22.613,40
Parcela 1: R\$ 298.340,19								
Substituição tributária de: ICMS.								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 8,88								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,06	0,04	0,12	0,03	0,39	0,34	0,08	0,00	1,06
Parcela 1: R\$ 8,88								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 329.407,12								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.065,04	1.314,12	4.783,37	1.036,27	15.769,35	1.186,25	0,08	0,00	26.154,48
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.065,04	1.314,12	4.783,37	1.036,27	15.769,35	1.186,25	0,08	0,00	26.154,48

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.065,04	1.314,12	4.783,37	1.036,27	15.769,35	1.186,25	0,08	0,00	26.154,48

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.065,04	1.314,12	4.783,37	1.036,27	15.769,35	1.186,25	0,08	0,00	26.154,48

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/02/2024 15:26:17

Número do Recibo: 01.07.24045.0304590-3

Autenticação: 46382.47759.17021.01234

LISTAGEM CADASTRO DE FUNCIONÁRIO EDITADA

Empresa: 0971 SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Funcionário: JOAO VITOR SILVA	DN: 21/11/2001
Data de Admissão: 01/09/2022	Função: 7153-15 - ARMADOR DE FERRAGENS
Matricula: 4647170100010001002	RG: 60.679.862-6 CPF: 518.488.288-02

Funcionário: PAULO HENRIQUE DE ASSIS SEVERINO	DN: 07/03/1994
Data de Admissão: 13/03/2023	Função: 3542-05 - COMPRADOR(A)
Matricula: 4647170100010001006	RG: 49579393 CPF: 411.200.508-39

Funcionário: BEATRIZ SILVA TELLES	DN: 01/03/2002
Data de Admissão: 02/05/2023	Função: 4211-25 - CAIXA
Matricula: 4647170100010001009	RG: 585101474 CPF: 518.806.388-35

Funcionário: PAULO ROGERIO LOPES SILVERIO	DN: 10/07/1978
Data de Admissão: 02/05/2023	Função: 7825-10 - MOTORISTA
Matricula: 4647170100010001010	RG: 29.623.651-2 CPF: 278.069.348-71

Funcionário: APARECIDA GONCALVES E SILVA	DN: 14/10/1981
Data de Admissão: 02/05/2023	Função: 5201-10 - SUPERVISOR(A) VENDAS
Matricula: 4647170100010001011	RG: 35.018.504-9 CPF: 334.949.158-81

Funcionário: ADRIAN DANIEL DA COSTA	DN: 01/06/2005
Data de Admissão: 01/08/2023	Função: 7832-25 - AJUDANTE MOTORISTA
Matricula: 4647170100010001012	RG: 51776330803 CPF: 517.763.308-03

Funcionário: JOSE RICARDO TEODORO	DN: 29/10/1985
Data de Admissão: 14/08/2023	Função: 7832-25 - AJUDANTE MOTORISTA
Matricula: 4647170100010001014	RG: 404543431 CPF: 346.874.698-92

LISTAGEM CADASTRO DE FUNCIONÁRIO EDITADA

Empresa: 1021 SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FILIAL LTDA

Funcionário: IAMARA APARECIDA DOS REIS ALVES	DN: 10/04/1992
Data de Admissão: 02/10/2023	Função: 5211-05 - VENDEDOR(A)
Matricula: 46471701000290F0001	RG: 482191454
	CPF: 409.242.428-09
Funcionário: LIANDRA CAROLINA DA SILVA	DN: 04/10/1995
Data de Admissão: 02/10/2023	Função: 4110-05 - AUX. ESCRITÓRIO
Matricula: 46471701000290F0002	RG: 40031967
	CPF: 432.778.528-81
Funcionário: IVAN DAVID THEODORO	DN: 05/02/1988
Data de Admissão: 02/10/2023	Função: 5211-05 - VENDEDOR(A)
Matricula: 46471701000290F0003	RG: 40.171.223-0
	CPF: 355.351.528-70
Funcionário: BRUNO MARIANO PENTEADO	DN: 09/11/1998
Data de Admissão: 01/11/2023	Função: 5211-05 - VENDEDOR(A)
Matricula: 46471701000290F0004	RG: 52443876
	CPF: 476.056.548-55
Funcionário: BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	DN: 24/02/1989
Data de Admissão: 01/11/2023	Função: 7825-10 - MOTORISTA
Matricula: 46471701000290F0005	RG: 448136272
	CPF: 384.499.978-79
Funcionário: BRUNO ABELINI DA SILVA	DN: 06/02/2000
Data de Admissão: 01/11/2023	Função: 5211-05 - VENDEDOR(A)
Matricula: 46471701000290F0006	RG: 58.696.770-9
	CPF: 460.312.838-08
Funcionário: JOSE GUILHERME QUILICE	DN: 26/04/1977
Data de Admissão: 02/01/2024	Função: 4142-15 - CONFERENTE
Matricula: 46471701000290F0007	RG: 30.882.819-7
	CPF: 291.620.998-09
Funcionário: FABRICIO JORGE DOMINGOS	DN: 01/12/1995
Data de Admissão: 02/01/2024	Função: 7170-20 - SERVENTE
Matricula: 46471701000290F0008	RG: 40.109.083-8
	CPF: 459.169.018-01
Funcionário: ANDRE MARTINS PIZA	DN: 21/07/1994
Data de Admissão: 04/01/2024	Função: 4141-25 - ESTOQUISTA
Matricula: 46471701000290F0009	RG: 49.723.518-3
	CPF: 428.839.638-78
Funcionário: CLOVIS BARBOZA	DN: 26/07/1971
Data de Admissão: 16/01/2024	Função: 7832-25 - AJUDANTE MOTORISTA
Matricula: 46471701000290F0010	RG: 24.531.522-6
	CPF: 114.509.078-81



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00738903817

PLACA

CNP7E62

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2000

NÚMERO DO CRV

223489646215



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

71056082328

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/13.180

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BW2VHP9YRY07251

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 03/08/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

6.9

POTÊNCIA/CILINDRADA

180CV/6450

PESO BRUTO TOTAL

12.9

MOTOR

6037756

CMT

23.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ

46.471.701/0001-00

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

09/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00280182007

PLACA

CUD9D64

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223586412274



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CVA

04641741404

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/9.150 E DELIVERY

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9533A62P6BR126848

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 005114950162019

CHASSI ALONGADO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNH emitidas após 05/2017
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

5.16

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/3920

PESO BRUTO TOTAL

9.0

MOTOR

36257622

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SILVA E ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUCA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

15/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01187607654

PLACA

EXU4180

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

223595170806



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

947661915

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD195A4ZK0859344

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.35

MOTOR

310A10113444736

CMT

1.75

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

SS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA

CPF / CNPJ

46.471.701/0001-00

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

09/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH. (para CNH emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00457943440

PLACA

EYO4G21

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213221189818



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04994650464

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/9.150 E DELIVERY

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9533A62P9CR219512

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

5.85

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/3920

PESO BRUTO TOTAL

9.0

MOTOR

36345134

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SILVA E ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUCA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

15/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN - PRODUTO LÉPICO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05-2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber prazos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00538898488

PLACA

FDD0F98

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213317553480



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36974548663

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CG150 FAN ESDI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9C2KC1680DR008944

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/149

PESO BRUTO TOTAL

1.17

MOTOR

KC16E8D008944

CMT

* *

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

SILVA E ABELINI M PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

15/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00477874614

PLACA

FDU9F65

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213321347580



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

96049091084

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 816 S

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFVEADS9DBS15465

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-W5 (27578ea1) em 26/12/2023 às 17:01:37.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

5.08

POTÊNCIA/CILINDRADA

162CV/4462

PESO BRUTO TOTAL

8.25

MOTOR

36388867

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SILVA E ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUCA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

16/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01297273190

PLACA

FNA8J07

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223417800897



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

29155300468

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

REB/VITORIA LBM BA

ESPÉCIE / TIPO

CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9A9BA0511NHDD9254

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 21/2017).
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital).
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar o principal condutor.
- Receber avisos de recall.



Disponível na Google Play



Baixe na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

2.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

2.8

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SILVA E ABELINI MATERIAIS PARA CONSTRUCA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

15/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01061087090

PLACA

FYS4J30

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV

213317436352



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

26811750188

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA WORKING

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD57814UGB033388

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PROCONVIAÇÃO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2012).
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital).
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar o principal condutor.
- Receber avisos de recall.

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.75

MOTOR

310A20112627318

CMT

2.15

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SILVA E ABELINI M PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

09/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01061087090

PLACA

FYS4J30

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV

213317436352



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

26811750188

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA WORKING

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD57814UGB033388

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.75

MOTOR

310A20112627318

CMT

2.15

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SILVA E ABELINI M PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ

26.185.147/0001-97

LOCAL

MOCOCA SP

DATA

09/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

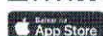
CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



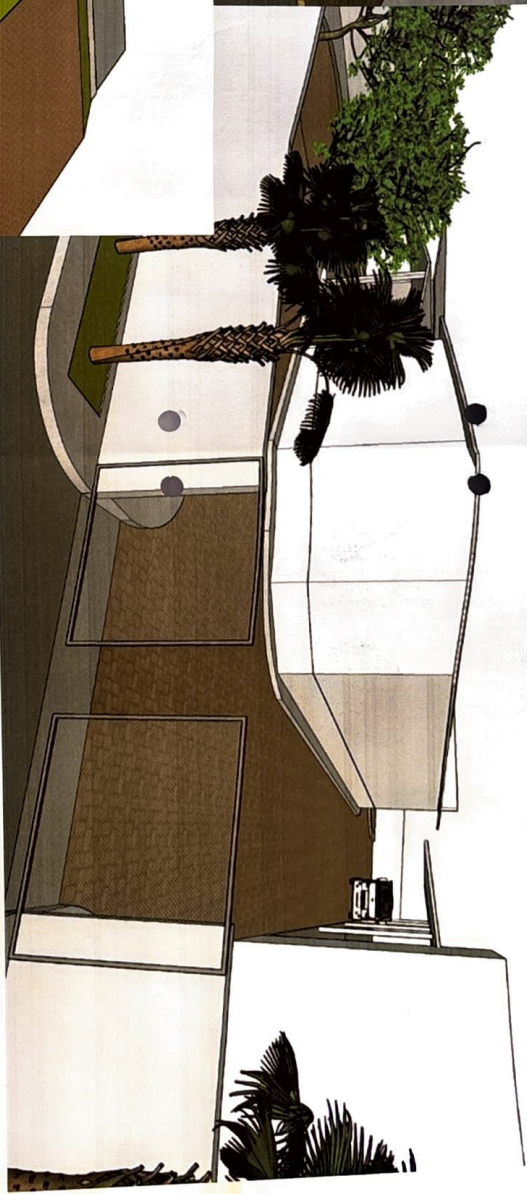
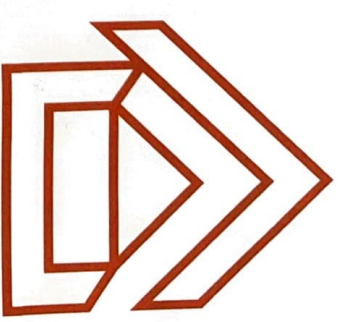
DENATRAN - PRONTO PARA VOI

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017).
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital).
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar o principal condutor.
- Receber avisos de recall.



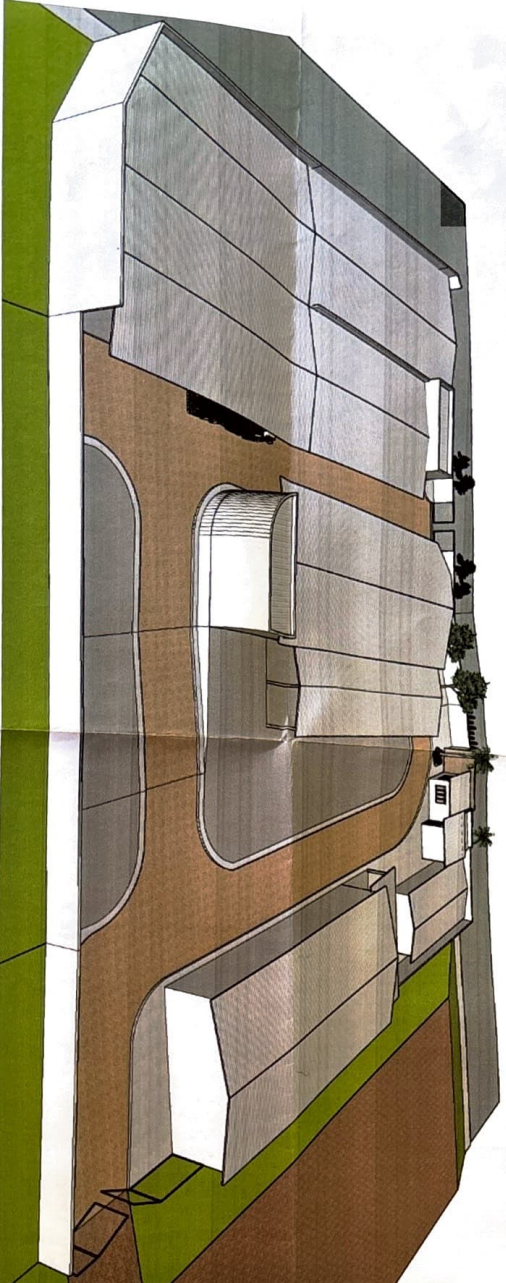
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Reforma e ampliação das instalações 05/2022

GUIDORIZZI

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO



Prosoft

ESCRITORIO CONTABIL MAZIERO LTDA

CRC: - CNPJ/CPF: 52.505.518/0001-80

R XV DE NOVENBRO nº. 607 - CENTRO (19) 36569130
CEP: 13730-020 - MOCOCA / SP

Empresa: SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua JOSE LUIZ FOGARIM nº. 635 - DISTRITO INDUSTRIAL II

Cidade / UF: Mococa / SP

CNPJ / CPF: 46.471.701/0001-00

Inscrição Estadual: 453.165.675.119

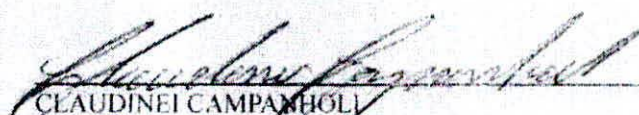
DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

JANEIRO / 2024	0,00
FEVEREIRO / 2024	0,00
MARÇO / 2024	0,00
Total	0,00

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

MOCOCA / SP, 06 de maio de 2024.


CLAUDINEI CAMPAGNOLI

Contador Responsável

CRC: 1SP238619/O-1

CNPJ/CPF: 134.568.898-95

Prosoft

ESCRITORIO CONTABIL MAZIERO LTDA

CRC: - CNPJ/CPF: 52.505.518/0001-80

R XV DE NOVENBRO nº. 607 - CENTRO (19) 36569130
CEP: 13730-020 - MOCOCA / SP

Empresa: SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FILIAL LTDA

Endereço: Rua ADALBERTO S. FIGUEIREDO nº. 443 - JARDIM SÃO DOMINGOS

Cidade / UF: Mococa / SP

CNPJ / CPF: 46.471.701/0002-90

Inscrição Estadual: 453.176.250.113

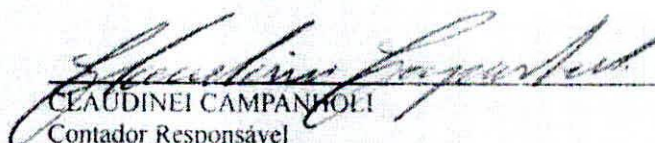
DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

JANEIRO / 2024	333.694,38
FEVEREIRO / 2024	325.151,71
MARÇO / 2024	292.659,96
Total	951.506,05

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

MOCOCA / SP, 06 de maio de 2024.



CLAUDINEI CAMPANHOLI
Contador Responsável
CRC: 1SP238619/O-1
CNPJ/CPF: 134.568.898-95



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.471.701/0001-00
Nome empresarial: SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 20/05/2022
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 46471701202403001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

46.471.701/0002-90 UF: SP

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	291.567,84	0,00	291.567,84
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.338.227,47	0,00	3.338.227,47
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	946.281,67	0,00	946.281,67
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.008.378,92	0,00	3.008.378,92
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	183.897,53	02/2023	140.967,75	03/2023	139.798,89	04/2023	33.769,53
05/2023	158.599,46	06/2023	152.326,77	07/2023	329.428,24	08/2023	385.120,19
09/2023	317.278,48	10/2023	510.494,41	11/2023	386.988,76	12/2023	269.708,91
01/2024	329.407,12	02/2024	325.306,71				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Número da Declaração: 46471701202403001
Autenticação: 46035.47180.17300.01805

Número do Recibo: 01.07.24100.0367727-1
Página 1

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
291.567,84	25.167,61

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 46.471.701/0001-00	
Município: MOCOCA	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 46.471.701/0002-90	
Município: MOCOCA	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 64.161,94								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
412,35	262,40	955,15	206,92	3.148,83	2.511,57	0,00	0,00	7.497,22
Parcela 1: R\$ 64.161,94								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 227.405,90								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.461,46	930,02	3.385,27	733,39	11.160,25	0,00	0,00	0,00	17.670,39
Parcela 1: R\$ 227.405,90								
Substituição tributária de: ICMS.								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 291.567,84								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.873,81	1.192,42	4.340,42	940,31	14.309,08	2.511,57	0,00	0,00	25.167,61
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.873,81	1.192,42	4.340,42	940,31	14.309,08	2.511,57	0,00	0,00	25.167,61

2.8) Total Geral da Empresa

Número da Declaração: 46471701202403001
Autenticação: 46035.47180.17300.01805

Número do Recibo: 01.07.24100.0367727-1
Página 2

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.873,81	1.192,42	4.340,42	940,31	14.309,08	2.511,57	0,00	0,00	25.167,61

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.873,81	1.192,42	4.340,42	940,31	14.309,08	2.511,57	0,00	0,00	25.167,61

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 09/04/2024 16:01:05

Número do Recibo: 01.07.24100.0367727-1

Autenticação: 46035.47180.17300.01805

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

(0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

NIRE: 35239165984

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

Dt.Registro: 20/05/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
19000		1000000000	A T I V O		145.680,15	9.804.120,12	8.426.825,46	1.522.974,81
19001		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		145.680,15	9.579.120,12	8.391.825,46	1.332.974,81
19002		1101000000	DISPONIVEL		639,12	6.258.415,04	6.257.112,77	1.941,39
19003		1101010000	CAIXA GERAL		639,12	6.258.415,04	6.257.112,77	1.941,39
10011		1101010100	C A I X A		639,12	6.258.415,04	6.257.112,77	1.941,39
19021		1120000000	OUTROS CREDITOS		0,00	149.846,83	149.846,83	0,00
19025		1120300000	ADIANTAMENTOS P/EMPREGADOS		0,00	149.846,83	149.846,83	0,00
10600		1120300100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	119.781,60	119.781,60	0,00
10601		1120300200	EMPRESTIMOS PARA FUNCIONARIOS		0,00	8.022,46	8.022,46	0,00
10605		1120300208	ADIANTAMENTO DE RESCISÕES TRAB		0,00	8.022,46	8.022,46	0,00
10603		1120300400	ADIANTAMENTO 13o.SALARIO		0,00	22.042,77	22.042,77	0,00
1060		1150000000	ESTOQUES		145.041,03	3.170.858,25	1.984.865,86	1.331.033,42
11300		1150010000	MERCADORIA DE REVENDA		145.041,03	1.214.751,64	145.041,03	1.214.751,64
11400		1150010100	MERCADORIA DE REVENDA M		145.041,03	158.352,91	145.041,03	158.352,91
11401		1150010200	MERCADORIA DE REVENDA F1		0,00	1.056.398,73	0,00	1.056.398,73
19066		1150650000	ESTOQUES EM TRANSITO		0,00	1.956.106,61	1.839.824,83	116.281,78
11570		1150650100	ESTOQUES EM TRANSITO		0,00	1.956.106,61	1.839.824,83	116.281,78
19300		1300000000	I N V E S T I M E N T O S		0,00	225.000,00	35.000,00	190.000,00
19320		1330000000	I M O B I L I Z A D O		0,00	225.000,00	35.000,00	190.000,00
19324		1330500000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
13345		1330500100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
14345		1330500101	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
19327		1330700000	VEICULOS E SEMOVENTES		0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
13405		1330700100	VEICULOS		0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
14405		1330700101	VEICULOS M		0,00	35.000,00	35.000,00	0,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

(0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

NIRE: 35239165984

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

Dt.Registro: 20/05/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
29000		2000000000	P A S S I V O		145.680,15	2.509.479,95	3.886.774,61	1.522.974,81
29001		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		237.290,53	581.539,79	3.886.774,61	3.542.525,35
29006		2120000000	EMPRESTIMOS/FINNCIAMENTOS		230.000,00	0,00	3.199.000,00	3.429.000,00
29007		2120010000	EMPRESTIMOS NACIONAIS		230.000,00	0,00	3.199.000,00	3.429.000,00
20063		2120010300	OUTROS EMPRESTIMOS		230.000,00	0,00	3.199.000,00	3.429.000,00
29030		2130000000	OBRIGACOES SOCIAIS		1.679,29	49.480,22	56.886,77	9.085,84
21001		2130010000	INSS A RECOLHER		1.274,71	29.911,01	33.499,74	4.863,44
21211		2130010100	INSS A RECOLHER M		1.274,71	27.790,88	30.150,80	3.634,63
21212		2130010200	INSS A RECOLHER F1		0,00	2.120,13	3.348,94	1.228,81
21002		2130020000	FGTS A RECOLHER		404,58	19.569,21	23.387,03	4.222,40
21214		2130020100	FGTS A RECOLHER M		404,58	17.639,28	20.132,52	2.897,82
21215		2130020200	FGTS A RECOLHER F1		0,00	1.929,93	3.254,51	1.324,58
29031		2135000000	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		1.700,99	197.966,60	264.348,09	68.082,48
21028		2135050000	CONTR SIMPLES A RECOLHER		1.469,05	190.218,68	252.241,10	63.491,47
21010		2135050000	ICMS A RECOLHER		0,00	136,51	136,51	0,00
21042		2135050000	IRRF A RECOLHER S/ RETIRADAS		0,00	5.575,74	9.564,08	3.988,34
21014		2135050000	IRRF A RECOLHER S/ SALARIOS		97,66	1.227,78	1.682,24	552,12
21022		2135050000	ISS RETIDO A RECOLHER		134,28	807,89	724,16	50,55
29032		2140000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS		3.910,25	334.092,97	366.539,75	36.357,03
21108		2140010000	SALARIOS E ORDENADO A PAGAR		3.910,25	334.092,97	366.539,75	36.357,03
21208		2140010100	SALARIOS E ORDENADO A PAGAR M		1.752,89	216.788,61	227.541,12	12.505,40
21308		2140010200	SALARIOS E ORDENADO A PAGAR F1		0,00	30.440,84	37.546,63	7.105,79
21908		2140010900	PRO-LABORE A PAGAR		2.157,36	86.863,52	101.452,00	16.745,84
29300		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		-91.610,38	1.927.940,16	0,00	-2.019.550,54
29304		2401000000	CAPITAL SOCIAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24001		2401010000	CAPITAL SOCIAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
29340		2490000000	PREJUIZOS ACUMULADOS		-191.610,38	1.927.940,16	0,00	-2.119.550,54
24955		2490190000	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		-191.610,38	1.927.940,16	0,00	-2.119.550,54

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

NIRE: 35239165984

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

Dt.Registro: 20/05/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
49000		4000000000	CONTAS DE ENTRADAS/CUSTOS/DESP		0,00	7.434.114,71	3.193.662,40	4.240.452,31
49800		4100000000	ENTRADAS DO EXERCICIO		0,00	7.289.073,68	1.978.910,76	5.310.162,92
49801		4105000000	ENTRADAS P/ INDUSTRIALIZACAO		0,00	2.482.170,43	7.980,05	2.474.190,38
49802		4105100000	ICMS S/ SERV DE ARMAZENAGEM		0,00	2.482.170,43	0,00	2.482.170,43
41101		4105100100	MATERIA PRIMA A VISTA		0,00	2.482.170,43	0,00	2.482.170,43
49803		4105500000	OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS MATS		0,00	0,00	7.980,05	-7.980,05
41171		4105501100	DEVOLUCAO MATERIAS PRIMA		0,00	0,00	7.980,05	-7.980,05
49805		4151000000	ENTRADAS P/COMERCIALIZACAO		0,00	4.806.903,25	1.970.930,71	2.835.972,54
49806		4151100000	COMPRAS DE MERC. REVENDA		0,00	2.967.078,42	3.387,86	2.963.690,56
41401		4151100100	MERCADORIAS REVENDA A VISTA		0,00	2.963.407,68	0,00	2.963.407,68
1511		4151100101	MERCADORIAS REVENDA A VISTA M		0,00	2.758.076,18	0,00	2.758.076,18
521		4151100102	MERCADORIAS REVENDA A VISTA F1		0,00	205.331,50	0,00	205.331,50
41407		4151100700	MERCADORIAS REVENDA GRATIS		0,00	3.534,23	3.387,86	146,37
41517		4151100701	MERCADORIAS REVENDA GRATIS M		0,00	3.386,58	114,66	3.271,92
41527		4151100702	MERCADORIAS REVENDA GRATIS F1		0,00	147,65	3.273,20	-3.125,55
41409		4151101000	ICMS (DESP) SUBST TRIBUTARIA		0,00	136,51	0,00	136,51
41419		4151101001	ICMS (DESP) SUBST TRIBUTARIA M		0,00	136,51	0,00	136,51
49807		4151500000	OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS MERC. RV		0,00	1.839.824,83	1.967.542,85	-127.718,02
41451		4151500100	TRANSFERENCIA RECEBIDA/MR		0,00	1.839.824,83	0,00	1.839.824,83
51571		4151500102	TRANSFERENCIA RECEBIDA/MR F1		0,00	1.839.824,83	0,00	1.839.824,83
41461		4151501000	TRANSF. REMETIDAS/MR		0,00	0,00	1.956.106,61	-1.956.106,61
41571		4151501001	TRANSF. REMETIDAS/MR M		0,00	0,00	1.956.106,61	-1.956.106,61
41471		4151501100	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS/MR		0,00	0,00	9.394,92	-9.394,92
41572		4151501101	DEVOLUÇÕES DE MERCADORIA/MR M		0,00	0,00	9.394,92	-9.394,92
41473		4151501300	MERCADORIAS DETERIORADAS		0,00	0,00	2.041,32	-2.041,32
41574		4151501301	MERCADORIAS DETERIORADAS M		0,00	0,00	1.258,64	-1.258,64
41584		4151501302	MERCADORIAS DETERIORADAS F1		0,00	0,00	782,68	-782,68
9875		4900000000	CUSTO DAS VENDAS DO EXERCICIO		0,00	145.041,03	1.214.751,64	-1.069.710,61
49877		4920000000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	145.041,03	1.214.751,64	-1.069.710,61
49210		4920010000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	145.041,03	1.214.751,64	-1.069.710,61

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

(0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

NIRE: 35239165984

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

Dt.Registro: 20/05/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
59900		5000000000	D E S P E S A S		0,00	697.587,11	3.166,16	694.420,95
59916		5400000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	440.315,58	3.166,16	437.149,42
59917		5410000000	REMUNERACAO DE DIRIGENTES		0,00	101.452,00	0,00	101.452,00
54100		5410010000	RETIRADA PRO-LABORE		0,00	101.452,00	0,00	101.452,00
59918		5415000000	DESPESAS C/PESSOAL		0,00	295.152,98	3.166,16	291.986,82
54110		5415010000	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	269.823,36	2.490,06	267.333,30
51110		5415010100	SALARIOS E ORDENADOS M		0,00	232.276,73	2.490,06	229.786,67
52110		5415010200	SALARIOS E ORDENADOS F1		0,00	37.546,63	0,00	37.546,63
54113		5415040000	13o SALARIO		0,00	23.451,42	676,10	22.775,32
51113		5415040100	13o SALARIO M		0,00	20.315,07	676,10	19.638,97
52113		5415040200	13o SALARIO F1		0,00	3.136,35	0,00	3.136,35
54114		5415050000	FERIAS E ABONOS		0,00	1.878,20	0,00	1.878,20
51114		5415050100	FERIAS E ABONOS M		0,00	1.878,20	0,00	1.878,20
59920		5425000000	SERV.PRESTADOS P/TERCEIROS/PJ		0,00	15.502,71	0,00	15.502,71
54131		5425010000	ASSISTENCIA CONTABIL/JURIDICA		0,00	600,00	0,00	600,00
51131		5425010100	ASSISTENCIA CONTABIL/JURID M		0,00	600,00	0,00	600,00
54137		5425150000	SERVICOS DE TERCEIROS/PJ		0,00	3.545,71	0,00	3.545,71
51137		5425150100	SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ M		0,00	3.545,71	0,00	3.545,71
54138		5425160000	DESPESAS C/INFORMATICA		0,00	11.357,00	0,00	11.357,00
51138		5425160100	DESPESAS C/INFORMATICA M		0,00	11.357,00	0,00	11.357,00
59921		5430000000	ENCARGOS SOCIAIS		0,00	23.387,03	0,00	23.387,03
54150		5430050000	F G T S		0,00	23.387,03	0,00	23.387,03
51150		5430050100	F G T S M		0,00	20.132,52	0,00	20.132,52
52150		5430050200	F G T S F1		0,00	3.254,51	0,00	3.254,51
59927		5475000000	DESPESAS GERAIS		0,00	4.820,86	0,00	4.820,86
54221		5475050000	DESPESAS DE EXPEDIENTE		0,00	1.433,00	0,00	1.433,00
51221		5475050100	DESPESAS DE EXPEDIENTE M		0,00	1.433,00	0,00	1.433,00
54239		5475250000	MERCADORIAS BONIFIC/AMOST GRAT		0,00	3.387,86	0,00	3.387,86
51239		5475250100	MERCADORIAS BONIFICADAS M		0,00	114,66	0,00	114,66
52239		5475250200	MERCADORIAS BONIFICADAS F1		0,00	3.273,20	0,00	3.273,20
59956		5700000000	OUTRAS DESPESAS		0,00	257.271,53	0,00	257.271,53
59957		5710000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	253.141,10	0,00	253.141,10
57009		5710080000	CONTR SIMPLES		0,00	252.241,10	0,00	252.241,10
57012		5710120000	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		0,00	900,00	0,00	900,00
59958		5750000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	2.089,11	0,00	2.089,11
57207		5750070000	JUROS PAGOS		0,00	2.089,11	0,00	2.089,11
57307		5750070100	JUROS PAGOS M		0,00	2.089,11	0,00	2.089,11
59960		5770000000	PERDAS OPERACIONAIS		0,00	2.041,32	0,00	2.041,32
57350		5770010000	PERDAS C/ MERC DETERIORADAS		0,00	2.041,32	0,00	2.041,32
57450		5770010100	PERDAS C/ MERC DETERIORADAS M		0,00	1.258,64	0,00	1.258,64
57550		5770010200	PERDAS C/ MERC DETERIORADAS F1		0,00	782,68	0,00	782,68

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

(0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

NIRE: 35239165984

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

Dt.Registro: 20/03/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
69000		6000000000	R E C E I T A S		0,00	3.641,20	4.938.514,46	4.934.873,26
69001		6100000000	RECEITA LIQUIDA DAS ATIVIDADES		0,00	3.641,20	3.004.040,07	3.000.398,87
69902		6101000000	REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		0,00	0,00	3.004.040,07	3.004.040,07
69905		6101050000	VENDAS DA PRODUCAO PROPRIA		0,00	0,00	2.014.328,54	2.014.328,54
61101		6101050100	VENDAS (PRODUTOS) A VISTA		0,00	0,00	2.014.328,54	2.014.328,54
61111		6101050101	VENDAS (PRODUTOS) A VISTA M		0,00	0,00	2.014.328,54	2.014.328,54
69920		6101150000	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	989.711,53	989.711,53
61401		6101150100	VENDAS (MERCADORIAS) A VISTA		0,00	0,00	989.711,53	989.711,53
61411		6101150101	VENDAS (MERCADORIAS) A VISTA M		0,00	0,00	853.398,56	853.398,56
61421		6101150102	VENDAS (MERCADORIAS) A VISTA FI		0,00	0,00	136.312,97	136.312,97
9950		6150000000	DEDUcoes DA RECEITA BRUTA		0,00	3.641,20	0,00	-3.641,20
69951		6150010000	CANC/DESC. E DEVOLUCOES		0,00	3.641,20	0,00	-3.641,20
61445		6150011000	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		0,00	3.641,20	0,00	-3.641,20
61255		6150011001	DEVOLUÇÕES DE MERCADORIA M		0,00	3.641,20	0,00	-3.641,20
69810		6800000000	RECEITAS NAO OPERACIONAIS		0,00	0,00	6.534,23	6.534,23
69811		6801000000	VENDAS BENS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
68153		6801190000	LUCRO NA VENDA DE IMOBILIZADO		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
69813		6803000000	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONA		0,00	0,00	3.534,23	3.534,23
68050		6803010000	MERCADORIAS GRATIS		0,00	0,00	3.534,23	3.534,23
68150		6803010100	MERCADORIAS GRATIS M		0,00	0,00	3.386,58	3.386,58
68250		6803010200	MERCADORIAS GRATIS FI		0,00	0,00	147,65	147,65
69820		6900000000	RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	0,00	1.927.940,16	1.927.940,16
69501		6901000000	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		0,00	0,00	1.927.940,16	1.927.940,16

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Folha: 00005

Empresa: SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

NIRE: 35239165984

Dt.Registro: 20/05/2022

ESTOQUES INICIAIS	145.041,03
MERCADORIAS MATRIZ	145.041,03
COMPRAS DO EXERCÍCIO	2.963.690,56
MERCADORIAS DE REVENDA MATRIZ	2.758.076,18
MERCADORIAS BONIFICADAS MATRIZ	3.271,92
MERCADORIA DE REVENDA FILIAL 1	205.331,50
MERCADORIAS BONIFICADAS FILIAL 1	(3.125,55)
ICMS SUBST TRIBUTARIA ANTECIPADO MATRIZ	136,51
OUTRAS ENTRADAS / SAÍDAS	(135.698,07)
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MATRIZ	(17.374,97)
TRANSF. REMETIDAS MATRIZ	(1.956.106,61)
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS FILIAL 1	1.839.824,83
MERCADORIAS DETERIORADAS MATRIZ	(1.258,64)
MERCADORIAS DETERIORADAS FILIAL 1	(782,68)
ESTOQUES FINAIS	(1.214.751,64)
MERCADORIAS MATRIZ	(158.352,91)
MERCADORIA FILIAL 1	(1.056.398,73)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.758.281,88

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS PRODUTOS OBTIDOS (Valores em Reais)

Folha: 00007

Empresa: SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (0971)**CNPJ/CPF:** 46.471.701/0001-00**End.:** Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060**Município:** Mococa**UF:** SP**Emitido em:** 31/12/2023**Período:** Janeiro a Dezembro de 2023**Data do encerramento:** 31/12/2023**NIRE:** 35239165984**Dt.Registro:** 20/05/2022

COMPRAS DO EXERCICIO	2.482.170,43
MATERIA PRIMA A VISTA	2.482.170,43
CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS	2.482.170,43
CUSTO DE PRODUTOS EM ELABORACAO	2.482.170,43
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS/VENDIDOS	2.482.170,43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Folha: 00008

Empresa: SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA(0971)

CNPJ/CPF: 46.471.701/0001-00

End.: Rua JOSE LUIZ FOGARIM 635-DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13739-060

Município: Mococa

UF: SP

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

NIRE: 35239165994

Dt.Registro: 20/05/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.004.040,07
VENDAS DE PRODUTOS MATRIZ	2.014.328,54
VENDAS DE MERCADORIAS MATRIZ	853.398,56
VENDAS DE MERCADORIAS FILIAL 1	136.312,97
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(3.641,20)
DEVOL.VENDAS MATRIZ	(3.641,20)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	3.000.398,87
RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	2.014.328,54
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	986.070,33
CUSTOS DAS VENDAS	(4.240.452,31)
DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.482.170,43)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.758.281,88)
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	(1.240.053,44)
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	(694.420,95)
DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS MATRIZ	(1.373,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATRIZ	(103.485,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(253.141,10)
DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ	(2.089,11)
DESPESAS C/PESSOAL MATRIZ	(271.436,36)
DESPESAS DE SERVIÇOS MATRIZ	(14.902,71)
DESPESAS C/VENDAS E SERVIÇOS FILIAL 1	(4.055,88)
DESPESAS C/PESSOAL FILIAL 1	(43.937,49)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.934.474,39)
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.534,23
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS M	6.386,58
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS FI	147,65
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(1.927.940,16)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.927.940,16)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Mococa - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

AMARILDO DONIZETI

FIRMINO:142252578

35

Assinado de forma digital por
AMARILDO DONIZETI
FIRMINO:14225257835
Dados: 2024.04.19 08:14:17
+03'00'

AMARILDO DONIZETI FIRMINO

CPF: 142.252.578-35 RG: 21.409.644-0

CONTABILISTA CRC: 1SP232693/O-9

SS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

FABIO ANDRE DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 378.468.938-82 RG: 46.336.488-0

DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mococa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que está disponível a área pública, referente ao imóvel abaixo descrito:

UMA ÁREA DE TERRAS, designada de “**ÁREA 9B-1**”, de forma irregular, situada nesta Cidade, com frente para Rua JOSÉ LUIZ FOGARIM, no DISTRITO INDUSTRIAL II, de frente para a Rua José Luiz Fogarim, mede 72,26 metros; do lado esquerdo, de quem da Rua olha, onde confronta com Vila Mariana Futebol Clube, mede 66,71 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-2, numa distância de 81,89 metros; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta a Rua João Siqueira de Mesquita, numa distância de 55,00 metros; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,87 metros na confluência da Rua José Luiz Fogarim com a Rua João Siqueira de Mesquita até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 5.534,47 metros quadrados.

Os interessados deverão enviar Manifestação de Interesse via protocolo, com Projeto e Plano de Trabalho em até 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Mococa, 15 de março de 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Secretário Municipal de Des. Econômico



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 037/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso I, alínea “a” e inciso III, alínea “a”, item 1, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Obras, Urbanismo e Desenvolvimento.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de fevereiro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 02 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 28 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adriano Batista.

DATA DA NOMEAÇÃO: 25 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 037/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 02 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27 / 02 / 2025.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E
DESENVOLVIMENTO**

PROCESSO Nº 037/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 02 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 28 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Du Perestreto Lima.

DATA DA NOMEAÇÃO: 25 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRA, URBANISMO E
DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 037/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 02 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27 / 02 / 2025.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: Adriana Batista da Silva (Presidente), Carlos Eduardo Marchesi Trombini (Vice-presidente) e José Roberto Pereira – Bob (Vereador substituto, presente para substituir a vereadora Roseli Batistuti, que não pode estar presente). A reunião foi oficiada pelos Analistas Legislativos Rosa Carolina Negrini da Costa e Filipe Giordan Santos Garcia, além da presença da Procuradora Jurídica Maria Beatriz Ferreira Oliveira. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes proposições:

1) Projeto de lei nº 023/2025, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.”; **2) Projeto de Lei Complementar nº 005/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa ‘SS Materiais de Construção LTDA’.”; **3) Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 3.334, de 17 de dezembro de 2002.”; **4) Projeto de Lei nº 016/2025**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui a contribuição voluntária para auxílio de custeio dos serviços do corpo de bombeiros no município de Mococa.”; **5) Projeto de Lei nº 013/2025**, de autoria da Vereadora Roseli Batistuti, que “Institui o Banco de Leite Humano no Município de Mococa e dá outras providências.”; **6) Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui o programa ‘Bombeiro na escola’ como componente curricular obrigatório no município de Mococa e dá outras providências.”; **7) Projeto de Lei nº 020/2025**, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, que “Institui o “Programa de Lazer Itinerante” no município de Mococa e dá outras providências.”; **8) Projeto de Lei nº 019/2025**, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, que “Dispõe sobre criação de um distrito destinado a micro, pequenas e médias empresas no município de Mococa e dá outras providências.”; **9) Projeto de Lei nº 175/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Regulamenta o Sistema Funerário Municipal.”; **10) Projeto de Lei nº 015/2025**, de autoria da Vereadora Adriana Ruiz, que “Institui o “Dia Municipal da Participação da Mulher na Política” no âmbito do município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.”; **11) Projeto de Lei nº 014/2025**, de autoria da Vereadora Roseli Batistuti, que “Dispõe sobre a implantação de Políticas Públicas para Combate à Violência Física, Sexual e Emocional contra a Pessoa Idosa no Município de Mococa.”; **12) Projeto de Lei nº 176/2024**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Reestrutura o Conselho Municipal do Idoso no âmbito do Município de Mococa.”.

Quanto aos projetos elencados nos itens 1, 2 e 10, a Comissão solicitou o agendamento de reunião juntamente com representantes da Prefeitura, para que sejam esclarecidos alguns pontos relevantes. Especificamente quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, a Comissão também aguarda o envio da Ata do CODEMO e o valor da metragem do terreno proposto para doação. Na discussão das demais proposições, foram discutidos os pareceres jurídicos dos Projetos de lei nºs 012, 013, 016 e 017, todos de 2025, que apontaram a usurpação de iniciativa de matéria privativa do Poder Executivo. Especificamente quanto ao Projeto de Lei nº 012/2025, o Parecer Jurídico nº 22/2025 apontou que “a inclusão de uma nova disciplina obrigatória no currículo escolar **não pode ser feita diretamente por meio de lei municipal** sem a devida articulação com essas instâncias [Conselho Nacional de Educação, Conselhos

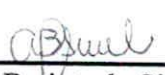


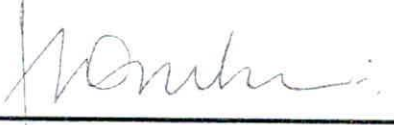
Câmara Municipal de Mococa

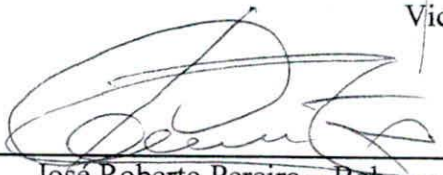
PODER LEGISLATIVO

Estaduais e Municipais de Educação], sob pena de violar a legislação vigente.”, assim como a falta de impacto financeiro que tal inclusão pode incorrer, ocasionando violação do previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Projeto de Lei nº 013/2025, o Parecer Jurídico nº 23/2025 salientou a ausência de impacto financeiro ou de fontes de custeio específicas, além de não mencionar a compatibilização com as normas federais e estaduais sobre o tema. O Parecer Jurídico nº 24/2025 tratou do Projeto de Lei nº 016/2025 destacou a falta de previsão clara de regulamentação e da gestão dos valores arrecadados, e que a inserção da contribuição voluntária pode confundir o contribuinte, levando-o a crer que a medida é obrigatória. Por fim, o Parecer Jurídico nº 25/2025 salientou a Lei de Responsabilidade Fiscal “exige que **toda arrecadação vinculada a fundos públicos seja acompanhada de previsão orçamentária clara e de regras para sua destinação**”, e que o Projeto de Lei nº 017/2025 não detalha critérios objetivos de arrecadação e aplicação dos recursos, não se adequando à legislação vigente. Assim, a Comissão decidiu exarar Pareceres contrários, acompanhando os entendimentos do Jurídico da Câmara, quanto às seguintes matérias: Projeto de Lei nº 012/2025, Projeto de Lei nº 013/2025, Projeto de Lei nº 016/2025 e Projeto de Lei nº 017/2025. Em seguida, foram debatidos os Projetos elencados nos itens 7 e 8, ambos com Parecer jurídico contrário. Quanto a estes projetos, os Vereadores solicitaram uma consulta jurídica ao IBAM, contratado pela Câmara, e, após a emissão dos pareceres, os projetos serão novamente debatidos por esta Comissão. Ato contínuo, foram discutidas as proposições: Projeto de Lei nº 015/2025 e Projeto de Lei nº 014/2025. Devido à pouca complexidade dos projetos, não foi solicitado parecer jurídico fundamentado. Ambos os projetos receberam pareceres favoráveis da Comissão, com sugestão de emenda ao Projeto de Lei nº 014/2025 para que não incida em vício de iniciativa. Por fim, a Comissão solicitou ao Presidente Clayton Boch que pautasse o projeto na ordem do dia da próxima sessão ordinária, em razão de ter pareceres favoráveis tanto desta Comissão quanto da Comissão de Direitos Sociais, e de haver necessidade na adequação do Conselho do Idoso às normas federais e atualização de sua composição. Dando-se por satisfeita, a presidente da Comissão finalizou a reunião.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de março de 2025.


Adriana Batista da Silva
Presidente


Carlos Eduardo Marchesi Trombini
Vice-presidente


José Roberto Pereira – Bob
Secretário

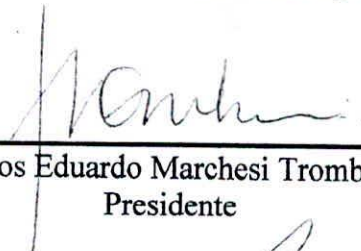


Câmara Municipal de Mococa

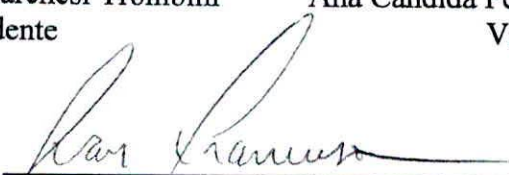
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H00, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: Carlos Eduardo Marchesi Trombini (Presidente), Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli – Du (Vice-presidente) e Ivan Francisco (Vereador substituto, presente para substituir o vereador Thiago José Colpani, que não pode estar presente). A reunião foi oficiada pelos Analistas Legislativos Rosa Carolina Negrini da Costa e Filipe Giordan Santos Garcia. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes proposições: **1) Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.”; **2) Projeto de Lei Complementar nº 005/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa ‘SS Materiais de Construção LTDA’.”; **3) Projeto de Lei nº 175/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Regulamenta o Sistema Funerário Municipal.”. Sobre os três projetos em pauta, a Comissão solicitou reunião com representante do Poder Executivo para esclarecimento de pontos relevantes para a compreensão da matéria. Assim, o presidente finalizou a reunião.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de março de 2025.


Carlos Eduardo Marchesi Trombini
Presidente


Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli – Du
Vice-presidente


Ivan Francisco
Secretário

É importante salientar que é viável a aprovação após a complementação documental, pois, a ata da reunião do CODEMO e a avaliação do valor do bem a ser doado são necessárias para o bom processo legislativo. Após a anexação de tais documentos junto ao processo, opina-se de forma positiva à votação



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

A área indicada para doação encontra-se regularizada e disponível para tal finalidade, e não compromete o interesse público nem os planejamentos urbanísticos do município.

O desenvolvimento econômico do Município deve atender ao interesse público, sendo assim, possibilitar que as empresas locais aumentem seus negócios acarreta em maior empregabilidade, além do aumento no recolhimento de taxas e impostos, contribuindo para o desenvolvimento de Mococa.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “SS Materiais para Construção LTDA”.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de março de 2025.

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Mococa-SP, 26 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3653	26/05/25	

Sra. Vereadora.

Pelo presente, encaminhamos documentação complementar, referente ao Projeto de Lei nº **005/2025**, referente à doação de área à empresa **"SS Materiais de Construção Ltda"**.

Atenciosamente.

Francisco José Taliberti
Secretário Municipal
de Governo

Exma. Sra.

ADRIANA BATISTA DA SILVA

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Mococa-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

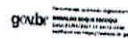
Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura de Mococa, constituída pela Portaria nº 077 de 02/02/2021, reunida nesta data para avaliar uma área de terras, designada de ÁREA 9B-1" – com frente para a Rua José Luiz Fogariam, no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa - SP, com área do terreno de 5.534,47 m²

Portanto, avaliou a Área de terras em R\$ 354.206,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e oito centavos).

Mococa, SP, 21 de maio de 2025


Carlos Tadeu Malavasi


Felipe Guerini Lopes


Onivaldo Roque Escoqui

WILMA ANDRADE
DIAS:96575220800

Wilma Andrade Dias

Assinado de forma digital por WILMA
ANDRADE DIAS:96575220800
Dados: 2025.05.21 14:07:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Mococa-SP, 26 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1651	26/05/25	

Sra. Vereadora.

Pelo presente, encaminhamos documentação complementar, referente ao Projeto de Lei nº **005/2025**, referente à doação de área à empresa **"SS Materiais de Construção Ltda"**.

Atenciosamente.

Francisco José Taliberti
Secretário Municipal
de Governo

Exma. Sra.

ADRIANA BATISTA DA SILVA

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Mococa-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura de Mococa, constituída pela Portaria nº 077 de 02/02/2021, reunida nesta data para avaliar uma área de terras, designada de ÁREA 9B-1" – com frente para a Rua José Luiz Fogariam, no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa - SP, com área do terreno de 5.534,47 m²

Portanto, avaliou a Área de terras em R\$ 354.206,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e oito centavos).

Mococa, SP, 21 de maio de 2025

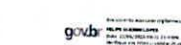

Carlos Tadeu Malavasi

Felipe Guerini Lopes


Onivaldo Roque Escoqui

WILMA ANDRADE
DIAS:96575220800

Wilma Andrade Dias


Assinado de forma digital por WILMA
ANDRADE DIAS:96575220800
Dados: 2025.05.21 14:07:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, ocorreu reunião extraordinária do Codemo – Conselho de Desenvolvimento do Município de Mococa, com a seguinte pauta:

Assunto em pauta:-

1- Análise do processo de doação de área à empresa “**SS Materiais de Construção Ltda**”, inscrita no CNPJ sob nº 46.471.701/0001-00, cujo processo administrativo foi disponibilizado aos membros do Codemo, através de seus respectivos e-mail's.

Trata-se de uma área de terreno de 5.534,47 m², designada 9B-1, situada nesta cidade, com frente para a Rua Luiz Fogarim, no Distrito Industrial II, de propriedade do Município de Mococa – Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob nº 34.564 – inscrição municipal nº 01.01.223.0922-001.

Em discussão foi decidido emitir parecer favorável ao Processo de Doação de Área à referida empresa, de forma unânime.

2- Ciência aos Srs. Membros que a Sra. Maria Aparecida Cilli se desligou da administração, sendo que será substituída pelo novo Secretário de Desenvolvimento Econômico Guilherme de Souza Gomes, devendo ser elaborado novo Decreto neste sentido.

3- Não havendo outros assuntos em pauta, ficam os Srs. Membros do Codemo convocados para a próxima reunião ordinária, para o dia 26 de maio de 2025, às 16:00 hs, no Gabinete do Poder Executivo, sito à Pça. Marechal Deodoro, nº 44 – centro – cuja pauta será disponibilizada oportunamente.

Finalizo esta ata, a qual foi escrita por mim, Francisco José Taliberti, lavrando-a e dou fé em concordância com os presentes.

Francisco José Taliberti _____

Fábio Maziero Giglio _____

Vinicius de Assis Modda _____

Márcio Sauerbronn Manhaes _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Kelly Cristina Simão

Maurício Masili



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA
005/2025

:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

INTERESSADO

:- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO

:- Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “SS Materiais para Construção LTDA”.

RELATOR(A)

:- Adriana Batista da Silva

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 24 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e Obras, Urbanismo e Desenvolvimento, na mesma data.

Referida matéria Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “SS Materiais para Construção LTDA”.

II – Voto do(a) Relator(a):

O Projeto de Lei Complementar foi apresentado com forma correta, pois sendo sobre doação de bens imóveis, deve ser proposto como um projeto de lei complementar. Ademais, a proposta de tal matéria é de



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

competência do Poder Executivo, nos termos do artigo 63, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:

“propor o arrendamento, o aforamento ou a alienação de próprios municipais, bem como a aquisição de outros, mediante prévia autorização da Câmara;”

No feito inicial de análise da Comissão, foi percebido que não constavam a ata do CODEMO e a avaliação do bem, documentos pertinentes para a análise de viabilidade e interesse público da doação. Após o recebimento e análise de tais documentos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto se mostrou viável, não apenas na seara legal, como também atendendo ao interesse público.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “SS Materiais para Construção LTDA”.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 06 de junho de 2025.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Paulo

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
<i>Paulo</i>	
<i>Paulo</i>	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA 09/06/2025
HORÁRIO 19h00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO 037/2025

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contr ário	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	ANA CÂNDIDA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI	✓			
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10	IVAN FRANCISCO	✓			
-					
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓			
12	LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
-					
13	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
-					
14	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	✓			
-					
15	THIAGO JOSÉ COLPANI	✓			
-					
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis

:

Contrários

:

Abstenções

:

Ausentes

:

Total

:



1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 10 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 123/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 050/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “SS Materiais de Construção LTDA”.”, aprovado em sessão ordinária no dia 09 de junho de 2025.

2. Autógrafo nº 051/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023”, aprovado em sessão ordinária no dia 09 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

3. Autógrafo nº 052/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária, **com emenda**, no dia 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.06.10
08:52:53 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 050/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "SS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA".

Art. 1º Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa "SS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob número 46.471.701/0001-00, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, os imóveis abaixo especificados:-

UMA ÁREA DE TERRAS, designada de "ÁREA 9B-1", de forma irregular, situada nesta Cidade, com frente para Rua JOSÉ LUIZ FOGARIM, no DISTRITO INDUSTRIAL II, de frente para a Rua José Luiz Fogarim, mede 72,26 metros; do lado esquerdo, de quem da Rua olha, onde confronta com Vila Mariana Futebol Clube, mede 66,71 metros; daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 9B-2, numa distância de 81,89 metros; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta a Rua João Siqueira de Mesquita, numa distância de 55,00 metros; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,87 metros na confluência da Rua José Luiz Fogarim com a Rua João Siqueira de Mesquita até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 5.534,47 metros quadrados.

Art. 2º Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 354.206,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e oito centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 050/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

- I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;
- II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;
- III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 515/18 e, ainda, Lei Municipal nº 4.938/2021.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 050/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

Câmara Municipal de Mococa, 10 de junho de 2025.

CLAYTON
DIVINO
BOCH:03450200
658

Assinado de forma
digital por CLAYTON
DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.06.10
08:53:14 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:42397109
875

Assinado de forma digital
por GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.06.10 08:54:39
-03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

Presidente

IVAN
FRANCISCO:2
1468610880

Assinado de forma
digital por IVAN
FRANCISCO:214686108
80
Dados: 2025.06.10
08:55:29 -03'00'

IVAN FRANCISCO

2º secretário